

PROCESSO ADMINISTRATIVO

**ORGÃO/ENTE
PMB/MA**

Nº 174/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

SETOR SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO (HORAS) DE MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ao Sr.

Francisco Danka Lima da Cruz

Setor de Protocolo

Nesta...

Órgão: Prefeitura de Buriti - Secretaria Municipal de Administração.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Responsável pela Demanda: Giovana Colicchio Introvini, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Assunto: Abertura de Processo Administrativo, conforme objeto especificado abaixo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO (HORAS) DE MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Buriti/MA, visando atender às diversas demandas da administração pública, especialmente nas áreas de infraestrutura urbana e rural, torna-se necessária a **contratação de empresa especializada para a locação, por horas, de máquinas pesadas**. A presente contratação tem como objetivo suprir as necessidades imediatas e recorrentes do município, relacionadas a serviços essenciais como abertura e manutenção de estradas vicinais, terraplanagem de terrenos públicos, limpeza de áreas públicas, recuperação de vias urbanas e rurais, entre outros.

Necessidade da Contratação

O município de Buriti/MA possui uma extensa malha viária rural e diversos bairros urbanos que necessitam de constante manutenção e melhoria. Muitas dessas áreas são de difícil acesso, principalmente no período chuvoso, o que exige o uso de máquinas pesadas como motoniveladoras, escavadeiras, retroescavadeiras, tratores de esteira e pás carregadeiras. No entanto, a Prefeitura não dispõe de frota própria suficiente ou em condições adequadas para atender com a devida agilidade e qualidade às demandas existentes. A locação por horas garante flexibilidade operacional, permitindo que as máquinas sejam utilizadas conforme a necessidade, sem gerar custos fixos excessivos.

Resultados Esperados

- Melhoria das condições de trafegabilidade nas estradas vicinais, facilitando o escoamento da produção agrícola local;

- Agilidade nas ações de infraestrutura urbana, com impacto direto na qualidade de vida da população;
- Maior eficiência na execução de obras emergenciais e preventivas;
- Suporte aos trabalhos das secretarias municipais, especialmente Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente e Transportes.

Benefícios ao Município

- Atendimento rápido e eficiente às demandas da população;
- Redução de custos com manutenção de frota própria;
- Melhoria no acesso a comunidades rurais e bairros periféricos;
- Fomento à economia local, por meio da melhoria na logística e transporte;
- Prevenção de danos causados por erosões, alagamentos e falta de acessibilidade em vias públicas.

Possíveis Prejuízos da Não Contratação

A não realização da contratação poderá gerar sérios prejuízos à administração pública e à população, como:

- Comprometimento da mobilidade rural e urbana;
- Dificuldade no acesso de serviços públicos essenciais, como transporte escolar e ambulâncias;
- Aumento no custo de recuperação emergencial, devido à deterioração de vias e estradas;
- Reclamações e insatisfação da população pela falta de manutenção adequada;
- Agravamento de problemas ambientais causados por erosões e alagamentos não controlados.

Diante do exposto, a contratação de empresa para locação por horas de máquinas pesadas mostra-se imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados, assegurando o desenvolvimento urbano e rural do município de Buriti/MA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	TOTAL X 12
		DE VEÍCULOS	MESES		MÉDIO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 174, 2025
Prefeitura Municipal
de Buriti-MA
Rubrica: 03

1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	12	MÊS			
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	3	12	MÊS			
3	CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MIL LITROS; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	12	MÊS			
4	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	12	MÊS			
5	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	1.500	HORA/ MÁQUINA			
6	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	2.000	HORA/ MÁQUINA			
7	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	1.000	HORA/ MÁQUINA			
8	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	1.000	HORA/ MÁQUINA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1751/2025
04

9	RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR.COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE	1	1.500	HORA/ MÁQUINA		Fis. _____ Rubrica: <u>SP</u>	
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1	1.500	HORA/ MÁQUINA			

DISPOSIÇÕES GERAIS:

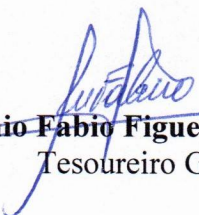
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Local e horário da Execução: A combinar.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Sec. Mun. de Administração e Finanças.

Prazo para pagamento: 30 dias após a execução dos serviços.

Buriti/MA, 13 de março de 2025.


Antônio Fábio Figueiredo Freitas
Tesoureiro Geral

PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Luís Carlos Rodrigues dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 648.538.613-00 e RG nº 000112126999-8 SSP/MA**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: b7baf15a685b632fe1eaedad340af948

PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Laudelino de Jesus Mendes, brasileiro, portador do CPF nº 089.527.443-49 e RG nº 035774412008-0 SSP/MA**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: f7555faa3ff317efb6b0b3a96542d233

PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Antônio Fábio Figueiredo Freitas, brasileiro, portador do CPF nº 279.253.313-72 e RG nº 032297322006-2 SSP/MA**, Tesoureiro Geral.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CAPA DO PROCESSO	
PROCESSO: 0000000174 / 2025	
Data:	13/03/2025
Hora:	08:52:30
Proprietário/Interessado:	00000003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assunto: **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
REGISTRO DE PREÇOS - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S)
ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS DE INTERESSE DO
MUNICÍPIO DE BURITI - MA.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, irá lhe direcionar para a página de consulta.



DESPACHO

Ao
Setor de Planejamento
Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Nesta...

Assunto: Elaboração de Pesquisas de Preços, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Classificação de Risco (se cabível);

Prezados,

Solicito que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o respectivo Mapa de Classificação de Risco referente ao processo nº 174/2025, se cabível ao procedimento adotado.

Os documentos devem observar as normas e diretrizes aplicáveis, considerando os objetivos e especificidades do presente processo. Caso necessário, podem ser realizadas consultas às áreas envolvidas para coleta de informações adicionais.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Buriti/MA, 13 de março de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Art. 7º Fica vedado:

- I. O exercício do trabalho voluntário que substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao município de Buriti - MA;
- II. O repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos portadores de serviço voluntário, salvo nos casos de ressarcimento de eventuais despesas referentes ao transporte e alimentação devidamente comprovados, desde que para o cumprimento dos objetivos pactuados no TAV; e
- III. O exercício do trabalho voluntário por pessoa menor de 18 (dezoito) anos.

Art. 8º O/a Voluntário/a deverá atuar na área compatível com a aptidão e interesse, e suas atividades serão controladas pelo responsável do órgão a que ficar subordinado/a.

Art. 9º São obrigações do Prestador/a de serviços voluntários, dentre outras, sob pena de desligamento:

- I. Manter comportamento compatível com sua atuação;
- II. Ser assíduo no desempenho das suas atividades;
- III. Tratar com urbanidade os Servidores Públicos Municipais, bem como, os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
- IV. Exercer suas funções conforme o previsto no Termo de Adesão, sempre sob orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ou entidade ao qual se encontra vinculado;
- V. Justificar ausências nos dias em que tiver escalado para prestação de serviço voluntário;
- VI. Reparar danos que, por sua culpa ou dolo, vier causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
- VII. Respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como, observar outras vedações a ser impostas pelo órgão na qual se encontra prestando serviços voluntários.

Art. 10 Fica o Poder Executivo do Governo Municipal autorizado a ressarcir as despesas efetivadas pelo prestador de serviço voluntário, para o cumprimento dos objetivos pactuados no TAV conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

§ 1º As despesas a serem ressarcidas deverão estar prévia e expressamente autorizadas pelo órgão a que for prestado o serviço voluntário, sendo custeado com recursos do orçamento aprovado para a Secretaria responsável pela formalização do TAV.

§ 2º Os valores a serem praticados para ressarcimento das despesas ao Prestadores de Serviços Voluntários será regulamentado pelo Prefeito Municipal por meio de Decreto.

Art. 11 As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

)

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 949ed5101143d6fd7eaf0061cf03665b

LEI MUNICIPAL Nº 750, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão, instituído e administrado pela Prefeitura Municipal de Buriti, como o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Buriti, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º A edição do Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão será disponibilizada na rede mundial de computadores, em endereço eletrônico, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento, a qualquer tempo.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão substituirão quaisquer outras formas de publicações utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão são reservados ao Município de Buriti.

§1 - "O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão, mediante solicitação (previa de três dias) e o pagamento do valor correspondente a sua reprodução

§2º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação e do órgão que o produziu.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 751571e7a87eef2c3e582e4337e8c8dd

PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sra. Giovana Colicchio Introvini, brasileira, casada, portadora do CPF nº 899.777.341-00 e RG nº 33987572-0 SSP/SP**, gestora titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A Secretária Municipal de Administração e Finanças será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações



financeiras:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - Conta Corrente;
- Efetuar saques - Conta Poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.
 Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
 Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
 Código identificador: 7b2dfd5013083030d7fdf1cf10407fb9

PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sra. Cleane de Jesus Costa, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 784.511.403-00 e RG nº 000095756198-9 SSP/MA**, gestora titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Secretária Municipal de Educação será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;

g. Efetuar resgates/aplicados financeiras:

- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - Conta Corrente;
- Efetuar saques - Conta Poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
 Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
 Código identificador: 166f9de4c3e44780690e827cef0b72d7

PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 042.501.593-96 e RG nº 031336752006-8 SSP/MA**, gestor titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Secretário Municipal de Saúde será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - Conta Corrente;
- Efetuar saques - Conta Poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;



PESQUISAS DE PREÇOS

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA Processo - 008/2024	Locação de 04 (quatro) CAMINHÕES BASCULANTE TOCO com capacidade de 6 m³, ou superior, ano de fabricação a partir de 1970. (Combustível por conta da contratante). Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	13/09/2024	12,00	MESES	46.659,20	30.075,00	AUREA GESTAO DE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ - 37.143.002/0001-40	Valente - BA
MUNICÍPIO DE VIANA - MA Processo - 002/2025	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO-quant 05 Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	28/03/2025	12,00	Mês	52.044,85	36.450,00	R L DE L SANTOS FILHO LTDA CNPJ - 19.922.597/0001-50	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ/PE Processo - 002/2025	Caminhão toco 3/4, equipado com carroceria de madeira, capacidade mínima de carga para 4.000 KG, despesas de motorista e manutenção de responsabilidade da contratada e combustível de responsabilidade da contratante, ano do veículo não inferior a 10 anos. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	28/03/2025	12,00	Mês	35.815,85	33.866,34	MWS SERVICE LTDA CNPJ - 08.388.538/0001-27	Curaçá - BA

Média dos Preços Orçado

R\$ 44.839,97

Média dos Preços Homologado

R\$ 33.463,78

Data do Relatório

19/05/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE Processo - 05/2024	Veículo: locação de Caminhão Basculante ano 2024, motor a diesel potência de 256 cv, tração 6x2, caçamba basculante com no mínimo de 12m³. Com motorista e manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante (08 VEICULOS) Marca: VOLKSWAGEN Modelo: VW27260	04/07/2024	12,00	MES	252.257,76	191.980,00	GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ - 14.970.182/0001-38	Nossa Senhora da Glória - SE
MUNICÍPIO DE VIANA - MA Processo - 002/2025	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK- quant 12 Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	28/03/2025	12,00	Mês	135.072,24	94.620,00	R L DE L SANTOS FILHO LTDA CNPJ - 19.922.597/0001-50	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE ITAMARI/BA Processo - 020/2025	CAMINHÃO BASCULHANTE TRUCK 12M³ Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	01/04/2025	12,00	MENSAL	22.503,28	12.937,14	GMAZAM SOLUCOES SUSTENTAVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ - 20.880.586/0001-33	Jitaúna - BA

Média dos Preços Orçado

R\$ 136.611,09

Média dos Preços Homologado

R\$ 99.845,71

Data do Relatório

19/05/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT Processo - 36/2024	LOCAÇÃO CAMINHAO PIPA PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 10.000L Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	31/07/2024	12,00	MES	14.800,00	11.600,00	PONTES COMERCIO E LOCACOES LTDA CNPJ - 33.031.535/0001-89	Várzea Grande - MT
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL/RO Processo - 17/2024	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL, RESERVATÓRIO DE AGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15³ (15.000 LITROS), MÁXIMO 10 ANOS DE USO/FABRICAÇÃO, MOTOR A DIESEL, 2 PORTAS, CAPACIDADE 02 PASSAGEIROS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM EQUIPAMENTO DE MOTOR BOMBA, SISTEMA DE TOMADA DE GFORÇA, MANGUEIRA COM 30M BITOLA SERÁ INFORMADO PELA CONTRATANTE, COM MOTORISTA, TRASLADO E ALIMENTAÇÃO DO MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO REPOSIÇÃO E CONserto DE PNEUS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS) E QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL, O VEÍCULO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN, E DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA, LICENCIADOS PERANTE O DETRAN E DEMAIS ÓRGÃOS. POR 12 MESES, DEVENDO CONSTAR NAS PORTAS DO VEÍCULO ADESIVO COM A ESCRITA "A SERVIÇO DO SAAE" Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	23/09/2024	12,00	MES	39.140,00	27.150,00	DALTO & DALTO LTDA CNPJ - 07.491.532/0001-18	Cacoal - RO
MUNICIPIO DE VIANA - MA Processo - 002/2025	CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA- quant 05 Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	28/03/2025	12,00	Mês	18.591,65	13.025,00	R L DE L SANTOS FILHO LTDA CNPJ - 19.922.597/0001-50	SAO LUIS - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 24.177,22

Média dos Preços Homologado

R\$ 17.258,33

Data do Relatório

19/05/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA - SAAE/MA Processo - 001/2024	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4: em perfeito estado de conservação, sem motorista, versão cabine simples, 02 (duas) portas, carroceria de madeira, com direção hidráulica, capacidade de carga de até 3000 Kg, motor mínimo 2.3, movido a óleo diesel na cor branco, preto, azul ou prata sem faixas decorativas, espelho retrovisor do lado direito, do lado esquerdo e interno, jogo de tapetes, pneus radiais e sobressalentes, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, kit de ferramentas (macaco, chave de roda e triângulo), equipado com todos os componentes de segurança como: break lighth, encosto de cabeça traseiro, alarme, documentação regular, transmissão manual, ar condicionado, trava elétrica central, vidros elétricos, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre. Modelos compatível com: F4000, Volkswagen Delivery Express, Ford Cargo 816, Volkswagen 8-120, Renault Master, Mercedes-Benz Accelo 815, Mercedes-Benz 710, Iveco 2012 Daily 35S14, etc. Período 12 meses. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	13/05/2024	1,00	Mês	16.939,14	11.600,00	M DA L S FRANCO LTDA CNPJ - 41.863.488/0001-68	Açailândia - MA
MUNICÍPIO DE PARAIBANO/MA Processo - 07/2024	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão 3/4 com carroceria de madeira (F4000 ou similar), com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Combustível e motorista por conta da CONTRATANTE. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	15/05/2024	48,00	MÊS	8.427,78	8.176,62	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ - 38.350.483/0001-27	Vitória do Mearim - MA
MUNICIPIO DE VIANA - MA Processo - 002/2025	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA BAÚ DE METAL Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	28/03/2025	12,00	Mês	10.405,06	7.285,00	R L DE L SANTOS FILHO LTDA CNPJ - 19.922.597/0001-50	SAO LUIS - MA

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 11.923,99

R\$ 9.020,54

19/05/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA Processo - 08/2024	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. SEC INFRAESTRUTURA Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	14/05/2024	1.800,00	Horas	264,67	220,00	WAS CONSTRUCOES LTDA CNPJ - 08.106.567/0001-59	Paço do Lumiar - MA
MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA Processo - 003/2024	Motoniveladora: Peso operacional 17.000 kg, equipada com motor a diesel, com potência mínima de 160 cv, com comando de implementos hidráulicos, deslocamento lateral da lâmina, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	31/07/2024	1.500,00	HORAS	478,83	240,00	NOVA EMPREENDIMENTOS LIMITADA CNPJ - 37.164.844/0001-88	Vargem Grande - MA
MUNICÍPIO DE VIANA - MA Processo - 002/2025	MOTONIVELADORA PORTE GRANDE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	28/03/2025	6.480,00	horas	417,17	294,00	R L DE L SANTOS FILHO LTDA CNPJ - 19.922.597/0001-50	SAO LUIS - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 386,89

Média dos Preços Homologado

R\$ 251,33

Data do Relatório

19/05/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE SERRA DOURADA/BA Processo - 12/2024	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	14/11/2024	750,00	HORA	308,85	231,64	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ - 07.848.730/0001-96	Salvador - BA
MUNICIPIO DE MAQUINIQUE - BA Processo - 016/2024	PÁ-CARREGADEIRA, QUE ESTEJA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	02/12/2024	1.000,00	HR	380,39	190,20	GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBE LTDA CNPJ - 17.251.171/0001-96	Itambé - BA
MUNICIPIO DE VIANA - MA Processo - 002/2025	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	28/03/2025	6.480,00	horas	346,67	243,00	R L DE L SANTOS FILHO LTDA CNPJ - 19.922.597/0001-50	SAO LUIS - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 345,30

Média dos Preços Homologado

R\$ 221,61

Data do Relatório

19/05/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE IPUEIRAS - CE Processo - 017/2024	TRATOR 4X4 Especificação : TRATOR AGRICOLA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO. TRATOR, TIPO: AGRÍCOLA, POTENCIA MINIMA 80CV, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL 3 CILINDROS, GRADE ARADORA, 14 DISCOS, COM APROXIMADO 1440KG. COMBUSTIVEL E OPERADOR POR CONTA DO CONTRATANTE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	01/08/2024	400,00	HORA	285,69	203,72	ATOMO CONSTRUcoes E LOCACOES LTDA CNPJ - 28.177.357/0001-69	Canindé - CE
MUNICIPIO DE SERRA DOURADA/BA Processo - 12/2024	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	03/12/2024	450,00	HORA	175,25	162,50	FRANCISCO BRUNO SOUZA TORRES CNPJ - 18.725.763/0001-65	Serra Dourada - BA
MUNICIPIO DE VIANA - MA Processo - 002/2025	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	28/03/2025	4.320,00	horas	295,18	208,50	R L DE L SANTOS FILHO LTDA CNPJ - 19.922.597/0001-50	SAO LUIS - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 252,04

Média dos Preços Homologado

R\$ 191,57

Data do Relatório

19/05/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA Processo - 022/2024	TRATOR DE ESTEIRA, POTÊNCIA 150HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M³, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	14/06/2024	485,00	HR	289,66	180,00	MSP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ - 26.203.660/0001-63	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA Processo - 003/2024	Trator de esteiras: Com sistema de ar condicionado, força de tração, controles hidráulicos, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	31/07/2024	1.500,00	HORAS	400,92	201,00	NOVA EMPREENDIMENTOS LIMITADA CNPJ - 37.164.844/0001-88	Vargem Grande - MA
MUNICÍPIO DE VIANA - MA Processo - 002/2025	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	28/03/2025	2.160,00	horas	363,50	255,50	R L DE L SANTOS FILHO LTDA CNPJ - 19.922.597/0001-50	SAO LUIS - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 351,36

Média dos Preços Homologado

R\$ 212,17

Data do Relatório

19/05/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN Processo - 026/2024	RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA Locação de até 2 (duas) retroescavadeira 4x4 (traçado) com potência líquida de no mínimo 88cv caçamba de carregamento com capacidade mínima de 1m3 e caçamba de escavação com capacidade mínima de 020m3 e 760mm de largura com peso operacional mínimo de 7.200kg equipamento com no máximo 10 (dez) anos de usofabricação com disponibilização de operador combustível manutenção preventiva e corretiva e EPIs para o operador. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	22/11/2024	5.000,00	HORAS	286,66	246,00	J S LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ - 01.635.950/0001-55	Serrinha - RN
MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA Processo - 013/2024	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	03/12/2024	320,00	HORAS	260,00	260,00	JOSE WEMERSON DE OLIVEIRA FERREIRA LTDA CNPJ - 30.377.596/0001-04	Uauá - BA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI Processo - 007/2025	RETROESCAVADEIRA DE PNEU TRAÇÃO 4X4 ;MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 82HP, 4 CILINDROS; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.600KG; TRANSMISSÃO COM 4 MARCHAS AVANTE E 4 À RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA NAS RODAS DIANTEIRAS; CAÇAMBA DA CARREGADEIRA FRONTAL DE VOLUME NO MÍNIMO DE 0,80M³, 1.7 CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA COM 700MM DE LARGURA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 4,40M; CABINE FECHADA; ASSENTO ERGONÔMICO DO OPERADOR COM SUSPENSÃO E CINTO DE SEGURANÇA. OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	28/04/2025	750,00	HORA	434,22	434,22	JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA CNPJ - 36.003.255/0001-55	Picos - PI

Média dos Preços Orçado

R\$ 326,96

Média dos Preços Homologado

R\$ 313,41

Data do Relatório

19/05/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA Processo - 08/2024	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO.SEC INFRAESTRUTURA Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	14/05/2024	1.800,00	Horas	343,24	336,00	WAS CONSTRUCOES LTDA CNPJ - 08.106.567/0001-59	Paço do Lumiar - MA
MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA Processo - 022/2024	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA, CAÇAMBA MÍNIMA 0,80 M³, PESO OPERACIONAL MÍN 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	14/06/2024	2.003,00	HR	259,66	160,00	MSP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ - 26.203.660/0001-63	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE VIANA - MA Processo - 002/2025	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320 OU SIMILAR Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	28/03/2025	6.480,00	horas	276,93	195,00	R L DE L SANTOS FILHO LTDA CNPJ - 19.922.597/0001-50	SAO LUIS - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 293,28

Média dos Preços Homologado

R\$ 230,33

Data do Relatório

19/05/2025

Setor de Planejamento

Para: Giovana Colicchio Introvini

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO (HORAS) DE MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA.

Declaro para os devidos fins que a presente Pesquisa de Preços foi elaborada no objetivo de atender as orientações legais e normativas contidas na Lei 14.133/21.

De igual modo, a referida Pesquisa de Preços foi elaborada no objetivo de atender as orientações contidas no art. 5º, inciso IV, e § 2º, incisos I e II, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, emitida pela Secretaria de Gestão Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, Governo Federal.

O menor valor para a referida contratação, com base na pesquisa de mercado realizada, perfaz o montante global de **R\$ 5.021.916,48 (cinco milhões vinte e um mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**, segundo o critério de pesquisa acima apontado.

Dados da consulta:

Agente responsável pela cotação: **Rodrigo Carneiro Barbosa e Matheus Macedo da Silva** (Servidores integrantes do Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal);

Fonte consultada: Pesquisas realizadas diretamente com empresas do ramo pertinente:

Para a instrução do presente processo de contratação de empresa especializada para locação (por horas) de máquinas pesadas, a Prefeitura Municipal de Buriti/MA realizou **pesquisa de preços de mercado com o objetivo de assegurar a razoabilidade dos valores estimados** e garantir a economicidade da futura contratação.

As pesquisas foram realizadas por meio das seguintes fontes:

1. **Portal de Licitações Eletrônicas Licitanet** – Foram consultadas propostas, resultados de licitações e valores praticados em certames similares realizados por outros entes públicos, obtendo-se uma média de preços de mercado atualizados.
2. **Atas de Registros de Preços Vigentes** – Foram analisadas atas de registros de preços disponíveis em bancos de dados oficiais, com itens semelhantes aos pretendidos nesta contratação, permitindo uma comparação adequada e segura dos valores praticados por outras administrações públicas.

A escolha dessas fontes se deu em razão da sua **confiabilidade, ampla abrangência nacional e facilidade de acesso a informações públicas atualizadas**, garantindo transparência e isonomia no processo de levantamento de preços.

Destaca-se que a presente pesquisa de preços **atendeu aos preceitos estabelecidos no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre as regras para elaboração da estimativa de preços na fase

preparatória da contratação pública. As fontes utilizadas se enquadram nas hipóteses previstas no referido artigo, assegurando a legalidade, adequação técnica e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Com base nas informações obtidas, foi possível estabelecer uma estimativa de custo condizente com os preços praticados, servindo como parâmetro para elaboração do orçamento estimativo e para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação.

Preços Coletados: Conforme exposto no Mapa de Apuração;

Método matemático: Média Aritmética de Valores;

BASE LEGAL:

Lei 14.133/202021 - Art. 23. *O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Arts. 4º e art. 5º, inciso IV, e § 2º, incisos I e II, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

Submeto o Mapa de Apuração, a Cotação de Preços e toda a documentação pertinente à pesquisa de mercado à Prefeitura Municipal de Buriti/MA, para continuidade do trâmite processual, na forma da lei.

Buriti - MA, 19 de maio de 2025

Matheus Macedo da Silva

Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

RODRIGO CAMARINO BARBOSA
PORTARIA 026/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Ramile Bruna da Silva Lages, **brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG nº 021987622002-7 SSP/MA**, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. João Vito Moraes Silva, brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG nº 041466762011 - 3 SSP/MA**, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d

PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

Rodrigo Carneiro Barbosa, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

Matheus Macedo da Silva, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação



Art. 3º- A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025;

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em 10 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Augusto Kerber Introvini

Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 7609ab890c0f4de6e4b6990c45aa1b10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

OFÍCIO Nº 003/2025-GABPREF

Ofício nº 003/2025-GABPREF

Carolina (MA), 09 de janeiro de 2025.

Assunto: BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

Agência: n. 0291-7

Município: Carolina, Maranhão.

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do **Município de Carolina** CNPJ: **12.081.691/0001-84**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1: **SÉRGIO DA SILVA FERREIRA**

CPF: 002.713.951-41

Cargo: Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Ass. Obrigatória: (x) sim ou () não

E-mail: admfinancarolina@gmail.com **Telefone:** (94) 991325180

Nome Outorgado 2 : **CLEITON DE SOUSA GUIMARÃES**

CPF: 054.560.133-98

Cargo: Assessor Técnico de Finanças da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Ass Obrigatória: (x) sim ou () não

E-mail: cltn.guimaraes12@gmail.com **Telefone:** (99) 992116670

- 009 - Emitir Cheques
- 010 - Abrir contas de depósito
- 020 - Receber, passar recibo e dar quitação
- 026 - Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- 027 - Requisitar Talonário de cheques
- 036 - Retirar cheques devolvidos
- 038 - Endossar Cheque
- 094 - Sustar/ Contraordenar cheques
- 095 - Cancelar Cheques
- 096 - Baixar Cheques
- 098 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- 099 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- 100 - Efetuar saques - conta corrente
- 102 - Efetuar Saques de Poupança
- 104 - Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
- 105 - Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
- 106 - Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
- 107 - Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
- 118 - Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
- 119 - Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP

- 124 - Solicitar saldos/extratos de investimentos
- 126 - Emitir comprovantes
- 128 - Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
- 133 - Encerrar Contas de Depósito
- 137 - Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
- 149 - Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(x) Todas as contas do CNPJ;

() Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Carolina/MA

CPF nº 345.287.333-15

SÉRGIO DA SILVA FERREIRA

CPF: 002.713.951-41

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Urbanismo

CLEITON DE SOUSA GUIMARÃES

CPF: 054.560.133-98

Assessor Técnico de Finanças da Secretaria Municipal
de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO

Código identificador: 16ffd80976e788e5fff4991efebd06d3

OFÍCIO Nº 004/2025-GABPREF

Ofício nº 004/2025-GABPREF

Carolina(MA), 09 de janeiro de 2025.

Assunto: BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

Agência: n. 0291-7

Município: Carolina, Maranhão.

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do **Município de Carolina** CNPJ: **12.081.691/0001-84**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

1. INTRODUÇÃO

Contratação de empresa para locação (horas) de maquinas pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Buriti/MA, visando atender às diversas demandas da administração pública, especialmente nas áreas de infraestrutura urbana e rural, torna-se necessária a **contratação de empresa especializada para a locação, por horas, de máquinas pesadas**. A presente contratação tem como objetivo suprir as necessidades imediatas e recorrentes do município, relacionadas a serviços essenciais como abertura e manutenção de estradas vicinais, terraplanagem de terrenos públicos, limpeza de áreas públicas, recuperação de vias urbanas e rurais, entre outros.

Necessidade da Contratação

O município de Buriti/MA possui uma extensa malha viária rural e diversos bairros urbanos que necessitam de constante manutenção e melhoria. Muitas dessas áreas são de difícil acesso, principalmente no período chuvoso, o que exige o uso de máquinas pesadas como motoniveladoras, escavadeiras, retroescavadeiras, tratores de esteira e pás carregadeiras. No entanto, a Prefeitura não dispõe de frota própria suficiente ou em condições adequadas para atender com a devida agilidade e qualidade às demandas existentes. A locação por horas garante flexibilidade operacional, permitindo que as máquinas sejam utilizadas conforme a necessidade, sem gerar custos fixos excessivos.

Resultados Esperados

- Melhoria das condições de trafegabilidade nas estradas vicinais, facilitando o escoamento da produção agrícola local;
- Agilidade nas ações de infraestrutura urbana, com impacto direto na qualidade de vida da população;
- Maior eficiência na execução de obras emergenciais e preventivas;
- Suporte aos trabalhos das secretarias municipais, especialmente Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente e Transportes.

Benefícios ao Município

- Atendimento rápido e eficiente às demandas da população;
- Redução de custos com manutenção de frota própria;
- Melhoria no acesso a comunidades rurais e bairros periféricos;
- Fomento à economia local, por meio da melhoria na logística e transporte;

- Prevenção de danos causados por erosões, alagamentos e falta de acessibilidade em vias públicas.

Possíveis Prejuízos da Não Contratação

A não realização da contratação poderá gerar sérios prejuízos à administração pública e à população, como:

- Comprometimento da mobilidade rural e urbana;
- Dificuldade no acesso de serviços públicos essenciais, como transporte escolar e ambulâncias;
- Aumento no custo de recuperação emergencial, devido à deterioração de vias e estradas;
- Reclamações e insatisfação da população pela falta de manutenção adequada;
- Agravamento de problemas ambientais causados por erosões e alagamentos não controlados.

Diante do exposto, a contratação de empresa para locação por horas de máquinas pesadas mostra-se imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados, assegurando o desenvolvimento urbano e rural do município de Buriti/MA.

3. DA OPÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Considerando a necessidade urgente da contratação de empresa para locação (horas) de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, foi realizada uma pesquisa de mercado com o objetivo de identificar a melhor alternativa para viabilizar essa demanda de forma eficiente, econômica e dentro da legalidade.

Dentre as opções analisadas, verificou-se a existência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, oriunda do Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024, processo administrativo n.º 033/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA.

A referida ata de registro de preços atende integralmente às necessidades da contratação, pois contempla os serviços desejados pelo Município de Buriti/MA, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais. Além disso, a pesquisa de preços demonstrou que os valores registrados nessa ata são mais vantajosos em comparação a outras opções disponíveis no mercado, representando uma alternativa financeiramente mais eficiente para a administração pública.

Outro fator determinante para a adesão à ata é a celeridade do processo. A utilização desse instrumento elimina a necessidade de realizar um novo procedimento licitatório, reduzindo significativamente o tempo necessário para a contratação, o que é fundamental para atender às demandas emergenciais dos serviços no município. Dessa forma, além de ser uma escolha economicamente viável, a adesão à ata se apresenta como a opção mais ágil e eficaz para garantir a prestação dos serviços sem interrupções.

Diante do exposto, justifica-se a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, considerando sua compatibilidade com as necessidades do Município de Buriti/MA, a vantajosidade dos preços registrados e a eficiência do procedimento em termos de economia e rapidez na contratação.

4. REQUISITOS ATENDIDOS PARA ADESÃO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2024, oriunda do Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS n° 006/2024, processo administrativo n.º 033/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, atende aos seguintes requisitos:

- a) A Ata permite a adesão por órgãos não participantes (carona).
- b) Há saldo disponível dentro dos limites estabelecidos.
- c) A adesão é mais vantajosa do que a realização de um novo processo licitatório.
- d) Os preços e prazos garantem a economicidade e eficiência da contratação.
- e) Os itens registrados na Ata atendem integralmente às necessidades do órgão.
- f) As especificações técnicas dos produtos/serviços são compatíveis com o objeto da contratação.

5. REQUISITOS A SEREM CONSULTADOS PARA POSSIVEL ADESÃO;

Para que a adesão seja efetivada, a Prefeitura Municipal deverá:

- a) Encaminhar um pedido formal ao órgão gerenciador da Ata, solicitando autorização para adesão.
- b) Solicitar à empresa detentora da Ata uma proposta de preços atualizada, acompanhada da documentação de habilitação vigente, além da anuência para a adesão.

6. DA COMPARAÇÃO DOS PREÇOS:

Para a contratação de empresa especializada na **locação por horas de máquinas pesadas**, a Prefeitura Municipal de Buriti/MA realizou pesquisa de preços junto ao mercado, utilizando fontes seguras como o Portal de Licitações Eletrônicas Licitanet e atas de registro de preços disponíveis em bancos de dados oficiais.

A **estimativa de preços levantada com base nessas fontes foi de R\$ 5.021.916,48** (cinco milhões, vinte e um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), valor que reflete a média praticada no mercado para itens de mesma natureza.

Entretanto, ao verificar a existência de **ata de registro de preços vigente e compatível com as necessidades do município**, foi identificado que os **mesmos itens podem ser contratados por meio de adesão, pelo valor total de R\$ 3.055.504,96** (três milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

A **diferença entre os valores chega a R\$ 1.966.411,52**, representando uma economia de aproximadamente **39,14%** em relação ao valor estimado na pesquisa de mercado. Essa expressiva redução demonstra de forma clara a **vantajosidade da contratação por adesão**, tanto do ponto de vista financeiro quanto administrativo, já que a adesão a uma ata já formalizada proporciona celeridade processual, padronização contratual e redução de custos operacionais.

Diante disso, a contratação por adesão à referida ata mostra-se **mais vantajosa à administração pública**, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a administração pública.

Assim, justifica-se plenamente a **opção pela adesão**, por garantir a execução dos serviços necessários a um custo significativamente inferior, sem prejuízo à qualidade ou à legalidade do processo.

Benefícios para a Administração Pública

A adoção dessa medida trará impactos positivos para a gestão da Prefeitura Municipal, assegurando:

- a) **Maior previsibilidade orçamentária**, permitindo um planejamento financeiro mais eficiente.
- b) **Rapidez na execução dos serviços ou fornecimento dos bens**, contribuindo para a continuidade das atividades legislativas.
- c) **Maior controle e transparência**, garantindo que a contratação siga os princípios da economicidade e da eficiência previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Diante do exposto, a contratação por meio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, oriunda do Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024, processo administrativo n.º 033/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA** se apresenta como a opção mais vantajosa e eficiente para a Administração, promovendo economia, agilidade e segurança jurídica no atendimento das necessidades institucionais da Prefeitura Municipal de Buriti.

7. RECOMENDAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a análise comparativa de preços realizada e os benefícios evidenciados, **recomenda-se a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, desde** que atendidos os seguintes requisitos:

- a) **Autorização formal do órgão gerenciador da Ata**, assegurando a disponibilidade de saldo para adesão.
- b) **Concordância da empresa detentora da Ata**, com a apresentação de proposta de preços atualizada e documentação de habilitação vigente.
- c) **Compatibilidade dos itens da Ata com as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti**, garantindo que a contratação atenda plenamente ao interesse público.

A adesão à referida Ata apresenta uma economia significativa, além de proporcionar **celeridade na contratação, eficiência na gestão pública e previsibilidade orçamentária**, assegurando uma destinação mais estratégica dos recursos públicos.

Diante do exposto, e desde que preenchidos os requisitos acima, **recomenda-se a efetivação da adesão** à Ata de Registro de Preços, como a alternativa mais vantajosa para a Administração Legislativa da **Prefeitura Municipal de Buriti**.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- f) **Fiscalização:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

A operação de **máquinas pesadas** em atividades de infraestrutura, como abertura e manutenção de estradas vicinais, terraplanagem e limpeza de áreas públicas, embora necessária ao desenvolvimento do município, pode ocasionar **impactos ambientais** que devem ser identificados, monitorados e mitigados de forma responsável.

Possíveis Impactos Ambientais

- 1. **Compactação do solo:** O tráfego de máquinas pesadas pode reduzir a porosidade do solo, prejudicando a infiltração da água e o desenvolvimento da vegetação.
- 2. **Supressão da vegetação nativa:** A limpeza ou abertura de vias pode provocar a remoção de cobertura vegetal, contribuindo para desequilíbrios ecológicos e perda de biodiversidade.
- 3. **Erosão e assoreamento de corpos hídricos:** A movimentação do solo pode aumentar o risco de erosão e transporte de sedimentos para rios, riachos ou lagoas.
- 4. **Poluição do ar e sonora:** Emissão de gases poluentes e ruídos provenientes da queima de combustíveis fósseis e operação das máquinas.
- 5. **Contaminação do solo e da água:** Possível vazamento de óleos, combustíveis ou fluidos hidráulicos utilizados nas máquinas.

Recomendações para Minimização dos Impactos

- 1. **Planejamento prévio das atividades:**
 - Avaliar as condições ambientais das áreas de intervenção;
 - Priorizar o uso de vias ou áreas já degradadas para minimizar a intervenção em áreas naturais.
- 2. **Controle e destinação adequada dos resíduos:**
 - Recolher e destinar corretamente resíduos sólidos, como filtros, embalagens de lubrificantes e sobras de óleo.
- 3. **Manutenção preventiva das máquinas:**
 - Garantir que todos os equipamentos estejam em boas condições, sem vazamentos, com emissões dentro dos padrões permitidos e devidamente licenciados.
- 4. **Capacitação da equipe operacional:**

- Treinar os operadores quanto às boas práticas ambientais e procedimentos de emergência em caso de derramamento de produtos químicos.
- 5. **Controle de erosão e sedimentos:**
 - Utilizar técnicas como cercas de contenção, bacias de retenção e revegetação das áreas expostas para evitar o carreamento de sedimentos.
- 6. **Monitoramento ambiental:**
 - Acompanhar e registrar os impactos ambientais durante e após a execução dos serviços, especialmente em áreas sensíveis.
- 7. **Evitar intervenções em áreas de preservação permanente (APP):**
 - Respeitar as normas ambientais vigentes e solicitar licenças, caso necessário, junto aos órgãos competentes.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação

A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

11. ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) ANEXO I – Mapa de Apuração de Preços;
- b) ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, oriunda do Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024, processo administrativo n.º 033/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA;

Buriti - MA, 19 de maio de 2025.


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025


Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

ANEXO I
PLANILHA COM VALOR ORÇADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT DE VEÍCULOS	QTD MESES	UND	VALOR UNIT MÉDIO	VALOR TOTAL	TOTAL X 12
1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	12	MÊS	R\$ 21.471,47	R\$ 42.942,94	R\$ 515.315,28
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	3	12	MÊS	R\$ 56.915,91	R\$ 170.747,73	R\$ 2.048.972,76
3	CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MINIMA DE 12 MIL LITROS; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	12	MÊS	R\$ 16.108,33	R\$ 16.108,33	R\$ 193.299,96
4	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	12	MÊS	R\$ 9.965,29	R\$ 9.965,29	R\$ 119.583,48
5	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	1.500	HORA/ MÁQUINA	R\$ 304,39	R\$ 304,39	R\$ 456.585,00
6	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	2.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 200,80	R\$ 200,80	R\$ 401.600,00
7	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	1.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 183,28	R\$ 183,28	R\$ 183.280,00

8	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	1.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 270,63	R\$ 270,63	R\$ 270.630,00
9	RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR.COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE	1	1.500	HORA/ MÁQUINA	R\$ 294,20	R\$ 294,20	R\$ 441.300,00
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1	1.500	HORA/ MÁQUINA	R\$ 260,90	R\$ 260,90	R\$ 391.350,00
VALOR TOTAL							R\$ 5.021.916,48

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, oriunda do Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024, processo administrativo n.º 033/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 006/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33/2024



OBJETO

prestação dos serviços de horas maquinas pesadas no município de Brejo de Areia/MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 6.111.000,00 (seis milhões, cento e onze mil reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 11 de dezembro de 2024
FINAL: 11 de dezembro de 2025



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Administração



DADOS DO BENEFICIÁRIO

AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ n.º 06.238.376/0001-15
Avenida Coronel Colares Moreira nº 100 Sala: 216 Edificio Los Angeles
Jardim Renascença São Luís MA
AGLAI FERNANDA SERRA ARAÚJO CRUZ CPF: 460.455.383-15

PREÂMBULO

Aos 11 de dezembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.612.318/0001-96, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 06/2024, que tem como objeto **HORAS MAQUINAS, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto prestação de serviço de horas máquinas pesadas, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT	QTD	UND	VALOR	VALOR TOTAL	TOTAL
		DE VEÍCULOS	MESES		MÉDIO		
01	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	4	12	MÊS	R\$ 9.479,17	R\$ 37.916,67	R\$ 455.000,00
02	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	6	12	MÊS	R\$ 13.986,11	R\$ 83.916,67	R\$ 1.007.000,00

03	CAMINHAO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MINIMA DE 12 MIL LITROS; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	12	MÊS	R\$ 14.958,33	R\$ 29.916,67	R\$ 359.000,00
04	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	12	MÊS	R\$ 9.458,33	R\$ 18.916,67	R\$ 227.000,00
05	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		3.000	HORA/MÁQUINA	R\$ 289,67	R\$ -	R\$ 869.000,00
06	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		4.000	HORA/MÁQUINA	R\$ 180,00	R\$ -	R\$ 720.000,00
07	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		2.000	HORA/MÁQUINA	R\$ 175,00	R\$ -	R\$ 350.000,00
08	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		2.000	HORA/MÁQUINA	R\$ 259,50	R\$ -	R\$ 519.000,00
09	RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR.COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE		3.000	HORA/MÁQUINA	R\$ 275,00	R\$ -	R\$ 825.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 174-2025
Fis. 43
Rubrica: [assinatura]



10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		3.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 260,00	R\$ -	R\$ 780.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 6.111.000,00

Brejo de Areia – MA, 11 de dezembro de 2024.

JOABIO MATIAS MAIA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AGLAI FERNANDA SERRA
ARAÚJO CRUZ:46045538315
Assinado de forma digital por AGLAI FERNANDA SERRA ARAÚJO
CRUZ:46045538315
Dados: 2024.12.11 08:52:18 -03'00'

AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ n.º 06.238.376/0001-15
AGLAI FERNANDA SERRA ARAÚJO CRUZ
CPF: 460.455.383-15

MAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbra-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixo	() Médio	() Alto
Dano			
Não seria possível a contratação, o que acarretaria na interrupção da execução, e isso traria transtorno de ordem administrativa, fiscal e tributária para o Órgão.			
Ação Preventiva		Responsável	
Buscar base nos Projetos de Trabalhos e no orçamento aprovado, conforme item II dos estudos preliminares		Departamento de Administração	
Ação de Contingência		Responsável	
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados		Secretaria de Adm, juntamente com o Departamento Contábil e Financeiro.	

Risco 02 – Descrição insuficiente para a execução			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixo	() Médio	() Alto
Dano			
Falta de interessados no certame, propostas com valores que não refletem preços justos e serviços que serão executados de forma que não abrange todas as necessidades.			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão das cláusulas de descrição dos serviços, forma de entrega e obrigações da contratada.		Setor demandante juntamente com o setor de compras e licitações.	
Ação de Contingência		Responsável	
No caso da contratação viabiliza a continuidade dos serviços e a fiscalização, estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantagem na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.		Setor demandante, setor de compras e licitações e fiscal do contrato.	

Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixo	() Médio	() Alto
Dano			
Ação Preventiva		Responsável	

Manutenção dos serviços praticados pela casa Prefeitura.	Sec. De Adm e Setor de Compras. Rubrica: <u>[assinatura]</u>
Ação de Contingência	Responsável
Planejamento de compras dentro do orçamento, conforme estabelecido em leis que regem as contratações	Departamento de Administração e chefe de compras

Risco 04 – Recursos Administrativos Procedentes			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Dano			
Atraso na conclusão da licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.			
Ação Preventiva		Responsável	
Manutenção dos serviços administratiivos essenciais.		Setor de compras	
Ação de Contingência		Responsável	
Solicitação de parecer jurídico para embasar à resposta do Pregoeiro ao recurso interposto dentro do prazo legal. Estabelecer novos prazos para finalização da contratação.		Pregoeiro, Departamento Jurídico e Departamento de Administração.	

Buriti - MA, 19 de maio de 2025

[assinatura]
Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

[assinatura]
Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

DESPACHO

À
Sra. Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Nesta...

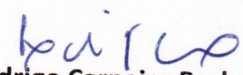
Assunto: Apreciação do processo para demais providencias.

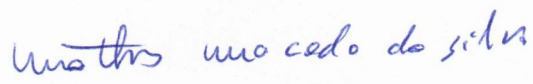
Prezada

Encaminho o presente processo, visando a possibilidade de Adesão de Ata de Registro de Preços para a referida contratação, conforme recomendações contidas no ETP.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Buriti - MA, 19 de maio de 2025.


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025


Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Eu, **Giovana Colicchio Introvini**, na qualidade de Secretária Municipal de Administração e Finanças, após análise do Estudo Técnico Preliminar, que fundamenta a necessidade da contratação e a vantajosidade da adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, oriunda do Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024, processo administrativo n.º 033/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA**, APROVO o presente estudo, considerando que:

- A. O estudo técnico demonstrou que a contratação por meio da referida Ata é mais vantajosa em relação ao valor médio pesquisado no mercado, gerando uma economia significativa para a Administração Pública.
- B. A adesão permitirá celeridade no processo de contratação, eliminando etapas burocráticas desnecessárias e garantindo a continuidade dos serviços essenciais à Prefeitura Municipal.
- C. Os itens registrados na Ata atendem integralmente às necessidades da Prefeitura, com especificações compatíveis e preços vantajosos.
- D. O procedimento está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, garantindo legalidade e segurança jurídica à contratação.

Dessa forma, ratifico a viabilidade e a economicidade da adesão à Ata de Registro de Preço, desde que obtidas a autorização do órgão gerenciador e a anuência da empresa detentora da Ata, nos termos da legislação vigente.

Buriti/MA, 19 de maio de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Prezado(a) Senhor(a),

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no interesse de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, vem por meio deste solicitar a inclusão de dotação orçamentária para a contratação de empresa para locação (horas) de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 5.021.916,48 (cinco milhões vinte e um mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**.

Solicitamos, portanto, a reserva de dotação orçamentária necessária para viabilizar o processo licitatório e posterior contratação do serviço.

Atenciosamente,

Buriti/MA, 19 de maio de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Código identificador: 2594b927ef07fad70a6959eda16d3665

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 174, 2025
Fls. 50
Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Ramile Bruna da Silva Lages, **brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG nº 021987622002-7 SSP/MA**, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti - MA.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. João Vito Moraes Silva, **brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG nº 041466762011 - 3 SSP/MA**, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti - MA.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d

PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BURITI/MA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

Rodrigo Carneiro Barbosa, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

Matheus Macedo da Silva, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação

Senhora
Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Nesta,

Conforme solicitado, segue em anexo as referidas rubricas orçamentárias referentes ao objeto:
Contratação de empresa para locação (horas) de maquinas pesadas, para atender as
necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

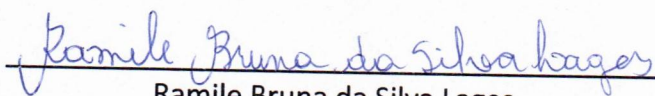
Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0052 2001 0000 MANUT. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURIDICA

Buriti – MA, 19 de maio de 2025

Atenciosamente,



Ramile Bruna da Silva Lages

CRC: PI-012689/O-5 T- MA

Contadora Geral do Município de Buriti -MA

- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A EMPRESA
- AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA E POPOSTA
- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DO ORGAO GERENCIADOR
- AUTORIZAÇÃO DO ORGAO GERENCIADOR E DOCUMENTOS DO PROCESSO ORIGINAL
- SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATUAL
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATUAL

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

À empresa

AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ n.º 06.238.376/0001-15

Endereço: Avenida Coronel Colares Moreira n.º 100 Sala: 216 Edifício Los Angeles Jardim Renascença São Luís MA.

AGLAI FERNANDA SERRA ARAÚJO CRUZ

CPF: 460.455.383-15

Email: aglas.infraestrutura@gmail.com

ASSUNTO: Pedido de Autorização para adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024, oriunda do Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2024, processo administrativo n.º 033/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA.

- a) **OBJETO:** Adesão de Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa para Locação (horas) de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.
- b) **VALOR PROPOSTO:** R\$ 3.055.504,08 (três milhões cinquenta e cinco mil quinhentos e quatro reais e oito centavos).
- c) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, alterada pela Lei Federal n.º 14.770/2023, bem como "Item 9" da referida ata – que dá permissão para possível adesão.
- d) **JUSTIFICATIVA:**

A Prefeitura Municipal de Buriti/MA, por meio da presente justificativo, visa formalizar a **adesão à Ata de Registro de Preços** oriunda de processo licitatório realizado por outro ente público, com vistas à **contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas**, a fim de atender às necessidades operacionais do município.

A presente adesão se fundamenta na **necessidade premente de apoio à manutenção, recuperação e melhoria das vias públicas urbanas e estradas vicinais**, bem como em outras ações de infraestrutura que demandam a utilização de equipamentos pesados, tais como: motoniveladoras, escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras, pás carregadeiras, caminhões-caçamba, entre outros. Tais intervenções são essenciais para garantir a **mobilidade, o escoamento da produção agrícola local e o acesso da população aos serviços públicos**.

Além disso, a **locação de máquinas pesadas** mostra-se uma alternativa eficiente e economicamente viável diante da indisponibilidade de equipamentos próprios ou da

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

insuficiência da frota municipal, permitindo uma resposta mais rápida às demandas emergenciais e ordinárias da gestão pública.

A adesão à Ata de Registro de Preços se justifica ainda pela **vantagem administrativa de se utilizar de processo já concluído por outro ente federativo**, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), e demais normativos aplicáveis.

Dessa forma, com base no interesse público, na conveniência administrativa e na viabilidade legal, a adesão à referida ata é plenamente justificável, sendo medida necessária para o cumprimento das funções públicas e o atendimento adequado às demandas da população do Município de Buriti/MA.

Respeitosamente consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Adesão da Ata de Registro de Preços acima mencionada, conforme Anexo I.

Caso aceite, encaminhar cópia dos seguintes documentos do processo:

- a) **Termo de Aceite;**
- b) **Proposta de Preços Atualizada (conforme planilha abaixo);**

Buriti/MA, 19 de maio de 2025.

Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração

gov.br

Documento assinado digitalmente
GIOVANA COLICCHIO INTROVINI
Data: 19/05/2025 17:10:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT DE VEÍCULOS	QTD MESES	UND	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	TOTAL X 12
1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	12	MÊS	R\$ 9.479,17	R\$ 18.958,34	R\$ 227.500,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	3	12	MÊS	R\$ 13.986,11	R\$ 41.958,33	R\$ 503.499,96
3	CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MIL LITROS; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	12	MÊS	R\$ 14.958,33	R\$ 14.958,33	R\$ 179.499,96
4	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	12	MÊS	R\$ 9.458,33	R\$ 9.458,33	R\$ 113.499,96
5	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		1.500	HORA/ MÁQUINA	R\$ 289,67		R\$ 434.505,00
6	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		2.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 180,00		R\$ 360.000,00
7	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		1.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 175,00		R\$ 175.000,00

**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

8	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 259,50	R\$ 259.500,00
9	RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M.MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP,TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR.COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE	1.500	HORA/ MÁQUINA	R\$ 275,00	R\$ 412.500,00
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1.500	HORA/ MÁQUINA	R\$ 260,00	R\$ 390.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.055.504,88

20/05/25, 14:08

Gmail - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO - ADESÃO DE ARP - (HORAS) MAQUINAS PESADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. N.º 174-2025
Fis. 51
Rubrica: [assinatura]



Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO - ADESÃO DE ARP - (HORAS) MAQUINAS PESADAS

2 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

20 de maio de 2025 às 09:34

Para: aglas.infraestrutura@gmail.com

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À empresa

AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ n.º 06.238.376/0001-15

Endereço: Avenida Coronel Colares Moreira nº 100 Sala: 216 Edifício Los Angeles Jardim Renascença São Luís MA.

AGLAI FERNANDA SERRA ARAÚJO CRUZ

CPF: 460.455.383-15

Email: aglas.infraestrutura@gmail.com

ASSUNTO: Pedido de Autorização para adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2024, oriunda do Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS n° 006/2024, processo administrativo n.º 033/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA.

- a) **OBJETO:** Adesão de Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa para Locação (horas) de Máquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

Buriti/MA, 20 de maio de 2025.

Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração

PEDIDO_DE_ACEITE_LOCACAO_DE_MAQUINAS_PESADAS_-EMPRESA_assinado.pdf
221K

AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA <aglas.infraestrutura@gmail.com>

20 de maio de 2025 às 11:34

Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Bom Dia,
segue documentação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

AGLAI FERNANDA SERRA ARAÚJO CRUZ
Sócia Administradora
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ n.º. 06.238.376/0001-15

9 anexos

TERMO DE ACEITE BURITI-MA.pdf
322K

PROPOSTA DE PREÇO BURITI-MA.pdf
315K

-  **8. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO(CND) - ESTADUAL.pdf**
4K
-  **9.CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA(CNDA) - ESTADUAL.pdf**
4K
-  **7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO(CND) - MUNICIPAL VAL 20.08.25.pdf**
73K
-  **1. CERTIDÃO FEDERAL.pdf**
76K
-  **10. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS(CNDT).pdf**
659K
-  **11. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT- MTE).pdf**
714K
-  **19. FGTS.pdf**
101K

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 174, 2025
Fis. 58
Rubrica: 



TERMO DE ACEITE

ASSUNTO: Pedido de Autorização para adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, oriunda do Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, processo administrativo Nº 033/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA.

A empresa AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA, com sede na Avenida Coronel Colares Moreira no 100 Sala: 216 Edifício Los Angeles Jardim Renascença São Luís MA, inscrita no CNPJ Nº 06.238.376/0001-15, e-mail: aglas.infraestrutura@gmail.com, por intermédio de seu representante legal AGLAI FERNANDA SERRA ARAÚJO CRUZ, CPF: 460.455.383-15, nos termos da legislação vigente, manifesta a concordância e aceitação em fornecer à Prefeitura Municipal de Buriti/MA, através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2024 oriunda do Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS no 006/2024, processo administrativo Nº 033/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD VEÍCULOS	QTD MESES	UND	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	TOTAL X12
1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	2	12	MÊS	R\$ 9.479,17	R\$ 18.958,34	R\$ 227.500,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	3	12	MÊS	R\$ 13.986,11	R\$ 41.958,33	R\$ 503.499,96
3	CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MIL LITROS; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	12	MÊS	R\$ 14.958,33	R\$ 14.958,33	R\$ 179.499,96
4	CAMINHÃO PORTE MÉDIO ¾ COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	12	MÊS	R\$ 9.458,33	R\$ 9.458,33	R\$ 113.499,96



5	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		1.500	HORA/ MÁQUI NA	R\$ 289,67		R\$ 434.505,00
6	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		2.000	HORA/ MÁQUI NA	R\$ 180,00		R\$ 360.000,00
7	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		1.000	HORA/ MÁQUI NA	R\$ 175,00		R\$ 175.000,00
8	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		1.000	HORA/ MÁQUI NA	R\$ 259,50		R\$ 259.500,00
9	RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR. COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE		1.500	HORA/ MÁQUI NA	R\$ 275,00		R\$ 412.500,00
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		1.500	HORA/ MÁQUI NA	R\$ 260,00		R\$ 390.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 3.055.504,88

VALOR TOTAL: R\$ 3.055.504,08 (três milhões cinquenta e cinco mil quinhentos e quatro reais e oito centavos).

São Luís (MA), 20 de maio de 2025

AGLA S
INFRAESTRUTURA

LTDA:06238376000115

Assinado de forma digital por

AGLA S INFRAESTRUTURA

LTDA:06238376000115

Dados: 2025.05.20 11:29:49 -03'00'

AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ Nº 06.238.376/0001-15

AGLAI FERNANDA SERRA ARAÚJO CRUZ

CPF Nº 460.455.383-15



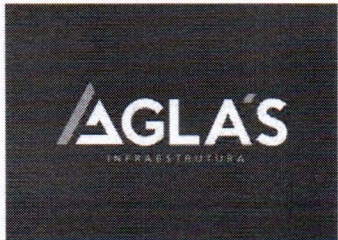
(98) 99228-7000



aglas.infraestrutura@gmail.com



Av. Colares Moreira, N° 100, Sala 315, Ed. Los Angeles,
Jardim Renascença - São Luís/MA - CEP: 65075-441



PROPOSTA DE PREÇOS

AO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

Referente: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, oriunda do Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS no 006/2024, processo administrativo Nº 033/2024.

OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa para Locação (horas) de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

Senhor Agente de Contratação,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD VEÍCULOS	QTD MESES	UND	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	TOTAL X12
1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	2	12	MÊS	R\$ 9.479,17	R\$ 18.958,34	R\$ 227.500,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	3	12	MÊS	R\$ 13.986,11	R\$ 41.958,33	R\$ 503.499,96
3	CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MIL LITROS; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	12	MÊS	R\$ 14.958,33	R\$ 14.958,33	R\$ 179.499,96
4	CAMINHÃO PORTE MÉDIO ¾ COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	12	MÊS	R\$ 9.458,33	R\$ 9.458,33	R\$ 113.499,96



5	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		1.500	HORA/ MÁQUI NA	R\$ 289,67		R\$ 434.505,00
6	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		2.000	HORA/ MÁQUI NA	R\$ 180,00		R\$ 360.000,00
7	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		1.000	HORA/ MÁQUI NA	R\$ 175,00		R\$ 175.000,00
8	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		1.000	HORA/ MÁQUI NA	R\$ 259,50		R\$ 259.500,00
9	RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR. COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE		1.500	HORA/ MÁQUI NA	R\$ 275,00		R\$ 412.500,00
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		1.500	HORA/ MÁQUI NA	R\$ 260,00		R\$ 390.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 3.055.504,88

VALOR TOTAL: R\$ 3.055.504,08 (três milhões cinquenta e cinco mil quinhentos e quatro reais e oito centavos).

A EMPRESA: AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.



(98) 99228-7000



aglas.infraestrutura@gmail.com



Av. Colares Moreira, Nº 100, Sala 315, Ed. Los Angeles,
Jardim Renascença - São Luís/MA - CEP: 65075-441

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO O PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO OU REPARO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

6 CONTA PARA DEPÓSITO DOS PAGAMENTOS DAS FATURAS: BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 0959-8 CONTA CORRENTE: 61709-1.

7 INDICAMOS COMO REPRESENTANTE LEGAL, PARA ASSINAR O CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

NOME COMPLETO: AGLAI FERNANDA SERRA ARAÚJO CRUZ

CPF: 460.455.383-15 RG: 580857964

NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: CASADA, QUALIFICAÇÃO

PROFISSIONAL: EMPRESÁRIA

São Luís (MA), 20 de maio de 2025

AGLA S
INFRAESTRUTURA
LTDA:06238376000
115

Assinado de forma digital
por AGLA S
INFRAESTRUTURA
LTDA:06238376000115
Dados: 2025.05.20 11:30:47
-03'00'

AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ Nº 06.238.376/0001-15

AGLAI FERNANDA SERRA ARAÚJO CRUZ

CPF Nº 460.455.383-15



**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA – MA

CNPJ nº 01.612.318/0001-96

Rua da Assembleia de Deus 06, Centro, Brejo de Areia, Maranhão, Brasil

Email: prefeiturabrejodeareiama@gmail.com

ASSUNTO: Pedido de Autorização para adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, oriunda do Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024, processo administrativo nº 033/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA.

- a) **OBJETO:** Adesão de Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa para Locação (horas) de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.
- b) **VALOR PROPOSTO:** R\$ 3.055.504,08 (três milhões cinquenta e cinco mil quinhentos e quatro reais e oito centavos).
- c) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como “Item 4” da referida ata – que dá permissão para possível adesão.

d) JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Buriti/MA, por meio da presente justificativo, visa formalizar a **adesão à Ata de Registro de Preços** oriunda de processo licitatório realizado por outro ente público, com vistas à **contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas**, a fim de atender às necessidades operacionais do município.

A presente adesão se fundamenta na **necessidade premente de apoio à manutenção, recuperação e melhoria das vias públicas urbanas e estradas vicinais**, bem como em outras ações de infraestrutura que demandam a utilização de equipamentos pesados, tais como: motoniveladoras, escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras, pás carregadeiras, caminhões-caçamba, entre outros. Tais intervenções são essenciais para garantir a **mobilidade, o escoamento da produção agrícola local e o acesso da população aos serviços públicos**.

Além disso, a **locação de máquinas pesadas** mostra-se uma alternativa eficiente e economicamente viável diante da indisponibilidade de equipamentos próprios ou da insuficiência da frota municipal, permitindo uma resposta mais rápida às demandas emergenciais e ordinárias da gestão pública.

A adesão à Ata de Registro de Preços se justifica ainda pela **vantagem administrativa de se utilizar de processo já concluído por este ente federativo**, bem como já disponibiliza do Ofício de Autorização da empresa contratada, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), e demais normativos aplicáveis.

Dessa forma, com base no interesse público, na conveniência administrativa e na viabilidade legal, a adesão à referida ata é plenamente justificável, sendo medida necessária para o cumprimento das funções públicas e o atendimento adequado às demandas da população do Município de Buriti/MA.

Respeitosamente consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Adesão da Ata de Registro de Preços acima mencionada, conforme Anexo I.

Caso aceite, encaminhar cópia dos seguintes documentos do processo:

- a) Termo de Aceite;
- b) Cópia Integral do Processo, ou;
- c) Termo de Referência / Projeto Básico;
- d) Edital de Licitação;
- e) Publicação do Aviso de Licitação;
- f) Documentação de Habilitação da empresa vencedora;
- g) Ata da Sessão;
- h) Termo de Homologação;
- i) Ata de Registro de Preços;
- j) Publicação da Ata de Registro de Preços.

Buriti/MA, 20 de maio de 2025.

Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração

gov.br

Documento assinado digitalmente
GIOVANA COLICCHIO INTROVINI
Data: 21/05/2025 10:40:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT DE VEÍCULOS	QTD MESES	UND	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	TOTAL X 12
1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	12	MÊS	R\$ 9.479,17	R\$ 18.958,34	R\$ 227.500,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	3	12	MÊS	R\$ 13.986,11	R\$ 41.958,33	R\$ 503.499,96
3	CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MIL LITROS; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	12	MÊS	R\$ 14.958,33	R\$ 14.958,33	R\$ 179.499,96
4	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	12	MÊS	R\$ 9.458,33	R\$ 9.458,33	R\$ 113.499,96
5	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		1.500	HORA/ MÁQUINA	R\$ 289,67		R\$ 434.505,00
6	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		2.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 180,00		R\$ 360.000,00
7	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		1.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 175,00		R\$ 175.000,00

8	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO, CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 259,50	R\$ 259.500,00
9	RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR. COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE	1.500	HORA/ MÁQUINA	R\$ 275,00	R\$ 412.500,00
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1.500	HORA/ MÁQUINA	R\$ 260,00	R\$ 390.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.055.504,88



Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO - ADESÃO ARP MAQUINAS PESADAS

3 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: prefeiturabrejodeareiama@gmail.com

26 de maio de 2025 às 11:02

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA – MA

CNPJ nº 01.612.318/0001-96

Rua da Assembleia de Deus 06, Centro, Brejo de Areia, Maranhão, Brasil

Email: prefeiturabrejodeareiama@gmail.com

ASSUNTO: Pedido de Autorização para adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, oriunda do Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024, processo administrativo nº 033/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA.

- a) **OBJETO:** Adesão de Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa para Locação (horas) de Máquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

3 anexos

 **PEDIDO_DE_ACEITE_LOCACAO_DE_MAQUINAS_PESADAS_-_ORGAO_GERENCIADORassinado.pdf**
222K

 **TERMO DE ACEITE BURITI-MA.pdf**
322K

 **PROPOSTA DE PREÇO BURITI-MA.pdf**
315K

Prefeitura - Brejo de Areia <prefeiturabrejodeareiama@gmail.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

27 de maio de 2025 às 14:08

Boa tarde, Como solicitado segue ofício de autorização a adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2024

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Oficio_Buritiassinado.pdf**
206K

Prefeitura - Brejo de Areia <prefeiturabrejodeareiama@gmail.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

27 de maio de 2025 às 15:48

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **RESULTADO DA LICITAÇÃO O.pdf**
10831K



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 174.2025
Fls. 69
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.318/0001-96

OFÍCIO Nº 012/2025

Brejo de Areia - MA, 27 de maio de 2025 A

Ilma. Senhora.
Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Assunto: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 012/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Por conta da singularidade exposta no Ofício de pedido de Autorização de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, recebido deste órgão, AUTORIZO a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 012/2024, de acordo com as quantidades em anexo, provenientes do Pregão Eletrônico nº 006/2024, que teve como objeto a prestação dos serviços de horas maquinas pesadas no município de Brejo de Areia/MA.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
DARCIO VIEIRA DINIZ SALES
Data: 27/05/2025 13:38:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Darcio Veira Diniz Sales
Secretário Municipal de Administração
Portaria 033/2025



PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024

1. Processo administrativo: 33/2024	
2. Responsável pela demanda: JOABIO MATIAS MAIA FILHO	3. Função: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
4. Órgão participante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	5. Valor estimado: R\$ 6.907.800,00
6. Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas e equipamentos (com motorista/operador, e toda manutenção preventiva e corretiva), para execução de serviços de abertura de valas, estradas, aterros, compactação entre outros que o município de Brejo de Areia	
7 Data: 04/10/2024	



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração
Joabio Matias Maia Filho,

Objeto

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de horas máquinas pesadas e equipamentos, para atender a demanda do município de Brejo de Areia - MA.

Justificativa da Necessidade

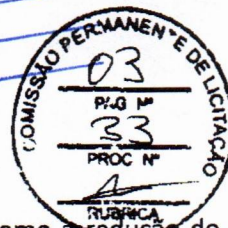
A contratação de uma empresa especializada na locação de máquinas pesadas e equipamentos é essencial para atender de forma eficiente as demandas das Secretarias Municipais do Município de Brejo de Areia/MA. No atual cenário, a manutenção e modernização da infraestrutura municipal são fundamentais para garantir o progresso e o desenvolvimento nas mais diversas áreas, como transporte, saúde, educação e saneamento básico.

O objetivo principal dessa contratação é assegurar a disponibilidade de equipamentos adequados e modernos, que possibilitem a execução de obras e serviços públicos essenciais de maneira ágil e com qualidade. A locação de máquinas pesadas e equipamentos permitirá à Prefeitura lidar com a variabilidade das demandas, evitando sobrecargas financeiras decorrentes da aquisição de maquinário que poderia não ser utilizado em sua totalidade ao longo do tempo.

A necessidade da contratação se justifica pela demanda crescente por serviços de terraplanagem, pavimentação, desassoreamento de rios, limpeza de estradas e outras atividades correlatas, que exigem maquinário especializado e de alta capacidade. Caso essa contratação não seja realizada, ficará comprometida a execução de importantes obras, impactando negativamente a qualidade dos serviços prestados à população, bem como atrasando projetos essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida dos cidadãos.

Além disso, o não atendimento dessas demandas poderá resultar em aumento dos custos futuros, já que a falta de infraestrutura adequada pode levar a danos maiores e consequentemente a uma necessidade maior de investimentos em reparos e manutenções emergenciais. De outra forma, a locação de máquinas pesadas promove uma gestão financeira mais eficiente, permitindo a alocação de recursos em outras áreas prioritárias.

A relevância dessa contratação para o interesse público é inegável. Ao garantir a locação de máquinas pesadas, a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia, demonstrará seu compromisso com a melhoria contínua da infraestrutura, promovendo um ambiente urbano mais seguro, acessível



e sustentável. Além disso, a medida trará benefícios diretos à população, como a redução do tempo de execução de obras e a melhoria na qualidade dos serviços públicos oferecidos. Considerando a legislação vigente, em especial a Lei 14.133/2024, que estabelece normas modernas para as contratações públicas e prioriza a eficiência e a transparência, esta justificativa busca alinhar a necessidade da Prefeitura Municipal às melhores práticas de gestão, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e eficaz em benefício da coletividade.

Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 10 de Janeiro de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Estudo Técnico Preliminar

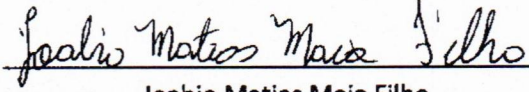
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	04	12 meses
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	06	12 meses
3	CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MIL LITROS; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	02	12 meses
4	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	02	12 meses
5	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE..	Hora	3.000
6	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Hora	4.000
7	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Hora	2.000
8	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	Hora	2.000
9	RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR.COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE	Hora	3.000
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Hora	3.000

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Brejo de Areia – MA, 04 de outubro de 2024


Joabio Matias Maia Filho
Secretário de Administração





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração

Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento

Maria da Paz Sampaio

Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia enfrenta dificuldades na execução de serviços públicos devido à inadequação e insuficiência da frota de máquinas pesadas, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia, enfrenta dificuldades significativas na execução de serviços públicos essenciais, devido à inadequação e insuficiência da frota de máquinas pesadas. Este fator crítico compromete a capacidade da Secretaria de Infraestrutura em atender às demandas da população, impactando diretamente na prestação de serviços como construção e manutenção de infraestrutura urbana, recuperação de estradas vicinais e realização de obras públicas. A análise da situação atual revela que a frota existente não possui a quantidade nem as condições operacionais necessárias para atender a totalidade das demandas apresentadas pelo município. As máquinas disponíveis frequentemente apresentam problemas mecânicos, o que gera atrasos e interrompe a continuidade dos serviços. Ademais, a obsolescência dos equipamentos limita a eficiência operacional, resultando em aumento de custos e tempo nos processos de execução. A necessidade de atualização e ampliação da frota de máquinas pesadas é evidente e urgente, uma vez que a celeridade na realização de serviços públicos é um requisito fundamental para garantir qualidade de vida aos munícipes. O atendimento a essa demanda se alinha diretamente ao interesse público, pois atende às expectativas da população por serviços ágeis e eficazes, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município.

Assim, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia, tome medidas efetivas para sanar a problemática apresentada. A superação dessa deficiência na frota é um passo crucial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, refletindo o compromisso da administração com o bem-estar da comunidade e a responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia enfrenta sérias dificuldades na execução de serviços públicos devido à inadequação e insuficiência de sua frota de máquinas pesadas. Para solucionar essa problemática, é necessário definir requisitos claros e objetivos para a futura contratação de máquinas pesadas que atendam às demandas da Prefeitura Municipal. A seguir, apresentam-se os requisitos que a solução contratada deverá atender, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa por meio da competição.

1. Adquirir máquinas pesadas com potência mínima de 150 HP, adequadas para atividades de terraplenagem, demolição e movimentação de materiais.
2. As máquinas devem ter baixa emissão de poluentes, atendendo aos requisitos ambientais vigentes, especialmente as normas do CONAMA.
3. Garantir a disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional, com mínimo de 5 anos de produção contínua, assegurando a manutenção da frota.
4. As máquinas devem contar com sistemas de segurança, como cabines fechadas com ar-condicionado e dispositivos de proteção contra capotamento (ROPS).
5. Disponibilizar manuais técnicos e de operação em português, contendo informações claras sobre manutenção preventiva e cuidados operacionais.
6. As máquinas deverão ser novas, com garantia mínima de 1 ano ou 1.500 horas de uso, exceto se forem adquiridas opções de locação, onde o serviço deve incluir a manutenção.
7. Fornecimento de treinamento técnico para equipes operacionais, abrangendo o funcionamento seguro e eficiente das máquinas adquiridas.
8. Registro de histórico de manutenção e condição técnica das máquinas no momento da entrega, garantindo que estejam em perfeitas condições de uso.
9. Capacidade de atendimento a diferentes tipos de solo e condições climáticas, com acessórios intercambiáveis conforme a atividade designada.

Esses requisitos visam assegurar que a solução contratada atenda plenamente à demanda da Prefeitura, proporcionando eficiência e qualidade na execução dos serviços públicos.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

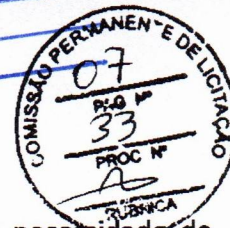
Soluções Disponíveis para a Insuficiência da Frota de Máquinas Pesadas da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia

1. Aquisição de Máquinas Novas - Vantagens:

- Qualidade e eficiência superiores, com tecnologia atualizada. - Menor necessidade de manutenção inicial. - Garantia do fabricante, oferecendo suporte técnico e substituição de peças. - Adequação às normas ambientais e operacionais vigentes. - Desvantagens: - Alto custo de aquisição que impacta o orçamento municipal. - Tempo prolongado para licitação e entrega, podendo atrasar serviços imediatos. - Desvalorização no mercado ao longo dos anos.

2. Aquisição de Máquinas Usadas - Vantagens:

Custo reduzido em comparação à compra de novas. - Possibilidade de adquirir máquinas de marcas reconhecidas com bom histórico de operação. - Desvantagens: - Necessidade de inspeção rigorosa



para evitar aquisições com problemas ocultos. - Maior chance de desgaste e necessidade de manutenção frequente. - Garantias limitadas ou inexistentes.

3. Locação de Máquinas - Vantagens:

Baixo custo inicial, permitindo acesso imediato às máquinas sem investimento significativo. - Flexibilidade quanto à quantidade de máquinas conforme a demanda. - Suporte técnico frequentemente incluído no contrato de locação. - Desvantagens: - Custos recorrentes que podem superar o valor de aquisição no longo prazo. - Dependência dos prazos e condições do locador para disponibilidade das máquinas. - Risco de incompatibilidade de equipamentos específicos com as necessidades operacionais.

4. Parcerias Público-Privadas (PPP) para Serviços de Terraplanagem e Obras - Vantagens:

Acesso a capital privado, reduzindo o peso sobre o orçamento público.- Transferência de riscos operacionais e de manutenção para parceiros privados.- Possibilidade de otimização na execução de obras públicas devido à experiência do setor privado.- Desvantagens: - Complexidade na estruturação e implementação do contrato. - Prolongamento no tempo de execução para negociações e regulamentações. - Necessidade de garantir transparência e eficiência no uso dos recursos.

5. Implementação de Programas de Gestão Compartilhada da Frota- Vantagens:

Maximização do uso das máquinas existentes através de um plano de gestão eficiente.- Redução de custos através de economia compartilhada entre diferentes secretarias. - Melhoria na utilização e manutenção preventiva das máquinas. Desvantagens: - Necessidade de treinamento e mudança na cultura organizacional para efetiva implementação. - Dificuldade em monitoramento e controle se não houver uma gestão bem estruturada. Análise Comparativa: Custo: A aquisição de máquinas usadas é a opção menos onerosa inicialmente, enquanto a locação pode se tornar mais cara a longo prazo. Máquinas novas apresentam alto custo inicial. PPP pode reduzir custos no longo prazo, mas envolve complexidade nas tratativas. Qualidade: Máquinas novas oferecem maior confiabilidade e inovação tecnológica, enquanto máquinas usadas podem apresentar falhas. Locação oferece qualidade variável dependendo do fornecedor, enquanto a gestão compartilhada pode maximizar a eficiência das máquinas atuais, mas a qualidade depende do estado das mesmas. Flexibilidade: A locação proporciona alta flexibilidade na gestão de frotas, permitindo adequações rápidas à demanda. A aquisição de máquinas novas e usadas oferece menos flexibilidade. Adaptabilidade e Fiscalização: A adaptação a novas necessidades é mais ágil na locação e gestão compartilhada. Parcerias demandam forte supervisão para assegurar o cumprimento dos acordos. Manutenção e Suporte: Máquinas novas apresentam suporte garantido, enquanto usadas podem demandar mais intervenções. A locação normalmente inclui manutenção, aliviando a prefeitura de encargos diretos. Com PPP, a responsabilidade de manutenção é do parceiro privado. Tempo de Implementação: Aquisição de máquinas, novas ou usadas, e formação de PPPs levam mais tempo para concretização. A locação oferece soluções quase que imediatas. Impacto das Soluções nos Objetivos da Contratação: Cada solução possui impactos distintos que devem ser ponderados em relação às necessidades da Prefeitura. Esse impacto deve ser avaliado segundo critérios como rapidez na execução de serviços, gerenciamento adequado da frota e flexibilidade nas respostas às exigências da população, garantindo assim a efetividade e eficiência na prestação dos serviços públicos de maneira sustentável.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de uma empresa especializada na locação de máquinas pesadas e equipamentos para a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia, se justifica por uma série de aspectos



técnicos, operacionais e econômicos que visam atender às demandas adequadamente e com eficiência.

Primordialmente, os aspectos técnicos da solução proposta revelam sua adequação às necessidades do município. As máquinas pesadas disponíveis através da locação são modernizadas, oferecendo alto desempenho em diversos tipos de serviços, como terraplanagem, pavimentação e manutenção de estradas. Além disso, a diversidade de modelos e tipos de equipamentos disponíveis permite que a Prefeitura Municipal escolha aqueles mais compatíveis com suas necessidades específicas, assegurando que cada atividade recebam o suporte adequado. A facilidade de implementação desta solução é um ponto crucial, já que a locação elimina a necessidade de aquisições e processos de integração prolongados, permitindo que os serviços sejam iniciados rapidamente.

Os benefícios operacionais da locação de máquinas pesadas são notáveis. Com essa abordagem, a Prefeitura se desobriga dos custos associados à manutenção das máquinas, uma vez que essa responsabilidade recai sobre a empresa locadora. Isso não apenas reduz a carga financeira, mas também garante que as máquinas estejam sempre em condições ideais de funcionamento, com manutenções preventivas e corretivas realizadas periodicamente pelo fornecedor. Ademais, o suporte técnico oferecido pela empresa locadora proporciona ágil resolução de problemas, minimizando o tempo de inatividade das máquinas e, conseqüentemente, evitando atrasos nos serviços prestados à população. A escalabilidade da solução também merece destaque; conforme a demanda das secretarias aumenta ou diminui, a Prefeitura tem a flexibilidade de ajustar a locação das máquinas, sem compromissos financeiros a longo prazo.

Em termos econômicos, a locação de máquinas pesadas apresenta vantagens significativas em relação ao modelo tradicional de aquisição. O custo-benefício é claramente favorável, pois elimina despesas relacionadas à depreciação e à compra de ativos permanentes. A Prefeitura poderá direcionar seus recursos financeiros para outras áreas prioritárias, maximizando o retorno sobre o investimento. Além disso, a possibilidade de locar máquinas por períodos específicos permite um planejamento orçamentário mais eficiente, alinhado às flutuações nas necessidades operacionais. Espera-se que a adoção dessa solução traga não somente economia, mas também resultados efetivos na execução dos serviços públicos, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Assim, a locação de máquinas pesadas se revela como a alternativa mais viável e eficaz para enfrentar os desafios atuais da Prefeitura Municipal, com benefícios claros em termos de eficiência operacional, adequação técnica e sustentação econômica, reforçando o compromisso da administração pública com o interesse coletivo e o desenvolvimento da cidade.

QUANTITATIVOS

1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	04	12 meses
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	06	12 meses
3	CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MIL LITROS; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	02	12 meses
4	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	02	12 meses
5	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE..	Hora	3.000
6	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Hora	4.000

7	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
8	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR. COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE	Hora	2.000
9	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Hora	3.000
10		Hora	3.000

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização do processo de contratação na modalidade de registro de preços para a locação de máquinas pesadas é justificada pela análise das necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia. O parcelamento do objeto de contratação permitirá à Administração Pública atender às demandas específicas e variáveis das Secretarias Municipais, uma vez que as necessidades de máquinas pesadas podem flutuar ao longo do ano, em função de obras e serviços públicos distintos. Essa abordagem respeita a natureza dinâmica da execução dos serviços, possibilitando maior flexibilidade para adequar a locação às situações emergenciais ou pontuais que possam surgir.

Além disso, o parcelamento traz benefícios diretos em termos de eficiência e eficácia na execução do contrato. Ao optar por essa modalidade, a Prefeitura poderá aproveitar melhor as condições de mercado, selecionando propostas que se ajustem às demandas conforme elas surgem, evitando a subutilização ou a supercontratação de equipamentos. Isso não apenas otimiza os recursos públicos, mas também garante que as secretarias tenham acesso imediato e contínuo aos equipamentos necessários, resultando em um atendimento mais ágil e eficaz para a população de Brejo de Areia.

Por fim, o parcelamento da contratação através do registro de preços está intimamente ligado ao interesse público. A possibilidade de uma gestão por demanda permite que a Administração encontre soluções mais adequadas e econômicas, promovendo a transparência e a concorrência saudável entre os fornecedores. Com isso, a Prefeitura pode não só atender às suas necessidades de maneira mais assertiva, mas também garantir que os recursos municipais sejam aplicados de forma racional, beneficiando, assim, toda a comunidade com serviços públicos mais eficientes e responsivos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A adoção do registro de preços para a contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e equipamentos proporcionará uma significativa economicidade para a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia. Com essa solução, a administração poderá acessar uma frota diversificada e atualizada sem a necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos que possuem elevado custo. A locação permite ao município pagar apenas pelo uso das máquinas conforme a demanda, evitando gastos excessivos com investimentos iniciais e manutenção contínua, além de reduzir as despesas com depreciação e conserto de bens permanentes.

Além da vantajosidade econômica, a locação de máquinas pesadas possibilitará um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis. A equipe municipal não precisará se preocupar com a operação e manutenção das máquinas, permitindo que seus colaboradores se concentrem em



atividades que demandam mais atenção e especialização. Dessa forma, a eficiência operacional será aumentada, já que os servidores públicos poderão direcionar seus esforços para a execução de serviços essenciais à população.

Outro ponto importante é a otimização dos recursos materiais e financeiros. A implementação da solução de locação elimina a sobrecarga de gestão de ativos fixos, pois a Prefeitura poderá gerir seus orçamentos de forma mais flexível e ágil. O sistema de registro de preços também garante uma melhor previsibilidade financeira, já que os valores a serem pagos e os serviços a serem prestados estarão previamente definidos. Isso resulta em uma gestão mais eficiente dos recursos, reduzindo desperdícios e aprimorando a capacidade de execução das demandas das Secretarias Municipais.

Em suma, a solução de locação de máquinas pesadas por meio do registro de preços maximiza o custo-benefício, otimiza o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, e proporciona à Prefeitura de Brejo de Areia uma ferramenta eficaz para atender às suas necessidades de maneira sustentável e responsiva.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz do registro de preços para a locação de máquinas pesadas pela Prefeitura Municipal de Brejo de Areia, é necessário adotar algumas providências específicas que garantam a adequação da solução às necessidades do município e a maximização dos recursos públicos.

Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado das demandas específicas do município que necessitarão dos serviços de locação. Esse levantamento deve incluir informações sobre o tipo de máquinas requeridas, as quantidades necessárias e os períodos estimados de uso. A partir desse diagnóstico, será possível definir as especificações técnicas dos equipamentos a serem contratados, garantindo que atendam efetivamente às exigências operacionais.

Além disso, é imprescindível estabelecer critérios de avaliação e de desempenho para as empresas fornecedoras durante a fase de seleção. Isso inclui a definição de indicadores de qualidade, prazo de entrega e assistência técnica, o que permitirá à Administração assegurar que os serviços prestados sejam condizentes com as necessidades municipais e que a frota esteja sempre disponível e em condições adequadas de funcionamento.

É recomendável também planejar a criação de um sistema de acompanhamento e fiscalização do contrato, que permita monitorar o uso das máquinas locadas e avaliar a eficácia da solução adotada. Para isso, a Administração deve considerar a elaboração de um cronograma de utilização, assim como relatórios periódicos que documentem as atividades realizadas. Esses registros serão essenciais para auditar a aplicação dos recursos e garantir transparência na execução do contrato.

No que diz respeito à capacitação dos servidores, pode ser necessária a realização de treinamentos específicos em gestão de contratos e fiscalização de serviços de locação de máquinas pesadas. Essa capacitação visa preparar a equipe para lidar com eventuais particularidades desse tipo de serviço, garantindo que os profissionais estejam aptos a extrair o máximo de eficiência dos contratos firmados. Essas providências, se implementadas de maneira adequada, contribuirão para a gestão eficiente dos recursos públicos e à superação das dificuldades enfrentadas pela administração pública municipal nos serviços relacionados à infraestrutura e manutenção da cidade.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é o registro de preços para a locação de máquinas pesadas, constatamos que não há contratações adicionais necessárias que devem ser realizadas antes dessa contratação. A locação de máquinas pesadas e equipamentos, por si só, atenderá de forma adequada as demandas das diversas Secretarias Municipais, sem a exigência de uma infraestrutura prévia ou suporte técnico que necessite de outros serviços.

Embora a operação das máquinas pesadas possa demandar manutenções periódicas, a natureza da locação permite que a empresa contratada disponibilize os serviços de manutenção desses equipamentos, garantindo a sua operação contínua e eficiente. Portanto, essa situação elimina a necessidade de contratação separada de serviços de manutenção no momento anterior à locação.

Adicionalmente, não há requisitos relacionados a adequações prediais ou instalação de suportes físicos específicos para as máquinas, pois estas poderão ser operadas em locais já existentes e adequados que permitem seu uso imediato. Assim, a estrutura atual já deverá estar apta a receber os equipamentos locados, reforçando a desnecessidade de contratações correlatas nesse sentido.

Deste modo, a conclusão desta análise é que a contratação para locação das máquinas pesadas pode ser realizada de forma independente, uma vez que não há outras contratações interdependentes ou correlações que precisem ser estruturadas previamente. Essa abordagem assegura eficiência na execução dos serviços públicos em Brejo de Areia, simplificando o processo de atendimento às demandas do município.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas para atender as demandas da Prefeitura de Brejo de Areia, pode gerar diversos impactos ambientais que devem ser cuidadosamente analisados e mitigados. Entre os principais impactos estão a emissão de poluentes atmosféricos, o consumo elevado de combustível, o ruído gerado durante as operações e a possível degradação do solo causada pelo uso inadequado das máquinas.

Um dos impactos mais significativos é a emissão de gases poluentes, como óxidos de nitrogênio e partículas. Para mitigar esse efeito, é fundamental priorizar a contratação de máquinas equipadas com tecnologia modernizada, que possuam motores com menores níveis de emissões e sistemas avançados de controle de poluição. Além disso, a implementação de um programa de manutenção regular das máquinas garantirá seu funcionamento eficiente e menos poluente.

O consumo elevado de combustíveis fósseis é outro ponto crítico. É recomendável incluir no contrato cláusulas que incentivem o uso de máquinas com maior eficiência energética ou elétrica, quando disponível. Isso não apenas reduz a pegada de carbono, mas também contribui para a redução dos custos operacionais.

O ruído gerado pela operação das máquinas pode afetar a qualidade de vida dos moradores nas proximidades das áreas em que os serviços são executados. Medidas mitigadoras podem incluir a realização de obras em horários que causem menor incômodo e a utilização de equipamentos com tecnologia que reduza o nível de ruído.

Quanto à logística reversa, é importante pensar no desfazimento e na reciclagem dos materiais utilizados nas operações. Na locação de máquinas, deve-se exigir que a empresa contratada tenha um plano de gestão para a destinação adequada de peças de reposição e componentes substituídos, evitando que esses resíduos sejam descartados inadequadamente. O incentivo à reciclagem dos materiais e a reutilização de componentes pode minimizar o impacto ambiental associado ao ciclo de vida das máquinas.

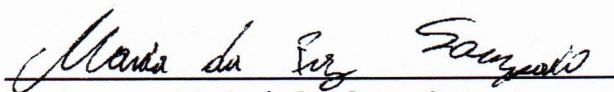


Por fim, deve-se promover a capacitação dos operadores das máquinas em práticas sustentáveis e de preservação ambiental, enfatizando a importância de uma operação consciente que minimize os impactos negativos. A adoção dessas medidas mitigadoras permitirá que a contratação das máquinas pesadas ocorra de maneira mais sustentável, equilibrando as necessidades de serviço público com a proteção ambiental.

CONCLUSÃO

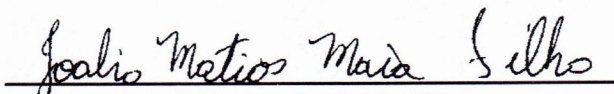
As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Brejo de Areia - MA, 04 de Outubro de 2024



Maria da Paz Sampaio
Administrativo

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

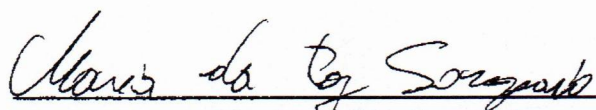


Joabio Matias Maia Filho
Secretário de Administração



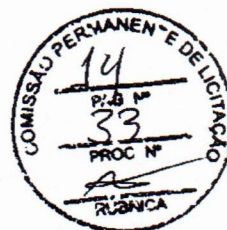
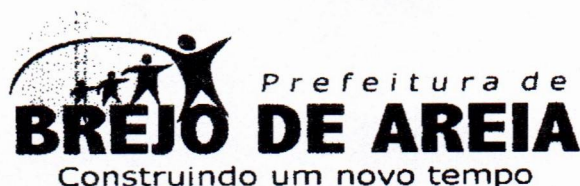
AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 33/2024**, no dia **07 de Outubro de 2024** que tem por finalidade contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e equipamentos, para atender a demanda do município de Brejo de Areia - MA.



Maria da Paz Sampaio

Administrativo



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Brejo de Areia

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS
DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE
PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV
DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

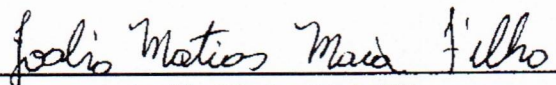
Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no ETP encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Brejo d Areia- MA, 08 de Outubro de 2024



Joabio Matias Maia Filho
Secretário de Administração



ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	04	12 meses
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	06	12 meses
3	CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MINIMA DE 12 MIL LITROS; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	02	12 meses
4	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	02	12 meses
5	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE..	Hora	3.000
6	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Hora	4.000
7	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Hora	2.000
8	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	Hora	2.000
9	RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR.COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE	Hora	3.000
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Hora	3.000



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

EMPRESA: PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

CNPJ: 15.492.669/0001-15

ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL CORALES, Nº 100, SALA 105, ANDAR 01, EDIFÍCIO LOS ANGELES, JARDIM RESNASCENÇA, SÃO LUIS - MA.

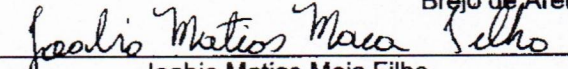
Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de hora máquinas pesadas e equipamentos, para atender a demanda do município de Brejo de Areia- MA

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, na Rua da Assembleia de Deus, 06, Centro Brejo de Areia – MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: setorcpl@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidad e	Quant.
1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	04	12 meses
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	06	12 meses
3	CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MIL LITROS; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	02	12 meses
4	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	02	12 meses
5	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Hora	3.000
6	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Hora	4.000
7	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Hora	2.000
8	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	Hora	2.000
9	RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M. MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR. COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE	Hora	3.000
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Hora	3.000

Brejo de Areia - MA, 08 de Outubro de 2024


Joabio Matias Maia Filho
 Secretário de Administração

PROJEX

CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA
Proc. Nº 174-2025
Fis. 86
Rubrica: 17



COTAÇÃO DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA.
Agentes de Contratação

CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS APRESENTO PROPOSTA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES (COM MOTORISTA/OPERADOR, E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT	QTD	UND	VALOR	VALOR TOTAL	TOTAL
		DE VEÍCULOS	MESES		MÉDIO		
1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	4	12	MÊS	R\$ 9.100,00	R\$ 36.400,00	R\$ 436.000,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	6	12	MÊS	R\$ 15.000,00	R\$90.000,00	R\$ 1.080.000,00
3	CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MIL LITROS; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	12	MÊS	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
4	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	12	MÊS	R\$ 9.700,00	R\$ 19.400,00	R\$ 232.800,00
5	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		3.000	HORA/MÁQUINA	R\$ 315,00	R\$ -	R\$ 945.000,00

ÉRICO SERRA
Sócio Proprietário

CNPJ - 15.492.669/0001-15

Projexconstrucoes@gmail.com
Av. Coronel Colares Moreira, N 100, Sala 105, Andar 01.
ED - Los Angeles, Bairro - Jardim Renascença, CEP - 65095-441

Fls. 18
Rubrica:

PROJEX

CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO

6	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		4.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ 960.000,00
7	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		2.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 165,00	R\$ -	R\$ 330.000,00
8	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		2.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 315,00	R\$ -	R\$ 630.000,00
9	RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR. COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE		3.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 230,00	R\$ -	R\$ 690.000,00
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		3.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 315,00	R\$ -	R\$ 945.000,00

Valor total da Proposta R\$ 6.608.800,00 (Seis milhões, seiscentos e oito mil, e oitocentos reais)

Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias

São Luís- MA, 14 de Outubro de 2024.


PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

ERICO SERRA
Sócio Proprietário

CNPJ - 15.492.669/0001-15

Projexconstrucoes@gmail.com

Av. Coronel Colares Moreira, N 100, Sala 105, Andar 01.

ED - Los Angeles, Bairro - Jardim Renascença, CEP - 65095-441



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

EMPRESA: MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 18.224.782/0001-52

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, 73, CENTRO, SANTA INÊS - MA.

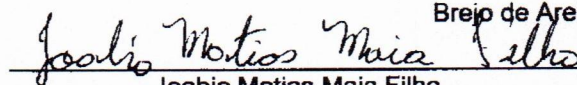
Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de hora máquinas pesadas e equipamentos, para atender a demanda do município de Brejo de Areia- MA

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, na Rua da Assembleia de Deus, 06, Centro Brejo de Areia – MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: setorcpl@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidad e	Quant.
1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	04	12 meses
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	06	12 meses
3	CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MIL LITROS; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	02	12 meses
4	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	02	12 meses
5	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE..	Hora	3.000
6	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Hora	4.000
7	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Hora	2.000
8	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	Hora	2.000
9	RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR.COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE	Hora	3.000
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Hora	3.000

Brejo de Areia - MA, 08 de Outubro de 2024



Joabio Matias Maia Filho
Secretario de Administração

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

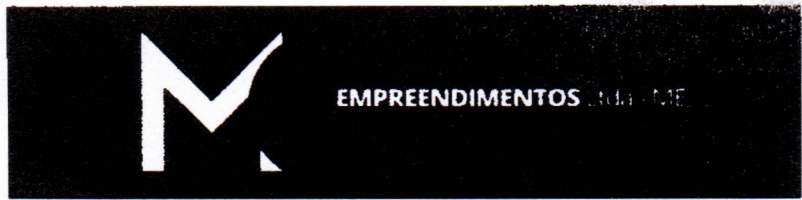


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

COTAÇÃO DE PREÇO

CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS APRESENTO PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES (COM MOTORISTA/OPERADOR, E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE VALAS, ESTRADAS, ATERROS, COMPACTAÇÃO ENTRE OUTROS QUE O MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA

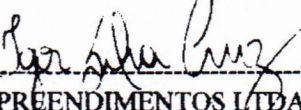
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT	QTD	UND	VALOR	VALOR TOTAL	TOTAL
		DE VEÍCULOS	MESES		MÉDIO		
1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	4	12	MÊS	R\$ 9.800,00	R\$ 39200,00	R\$ 470.400,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	6	12	MÊS	R\$ 15.800,00	R\$94.800,00	R\$ 1.137.600,00
3	CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MIL LITROS; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	12	MÊS	R\$ 15.600,00	R\$ 31.200,00	R\$ 374.400,00
4	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	12	MÊS	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
5	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		3.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 330,00	R\$ -	R\$ 990.000,00



6	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		4.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ 1.000.000,00
7	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		2.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 175,00	R\$ -	R\$ 350.000,00
8	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		2.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 335,00	R\$ -	R\$ 670.000,00
9	RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR. COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE		3.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 260,00	R\$ -	R\$ 780.000,00
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		3.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 335,00	R\$ -	R\$ 1.005.000,00
VALOR TOTAL							7.017.400,00

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) Dias

Santa Inês – MA, 15 Outubro de 2024


MG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Igor Silva Cruz – Procurador
RG: 63239596CPF: 808.630.003.04



EMPRESA: AGLAS INFRA ESTRUTURAS LTDA

CNPJ: CNPJ: 06.238.376/0001-15

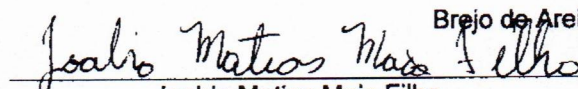
ENDEREÇO: AV. COLARES MOREIRA, Nº 100, SALA 216, ED LOS ANGELIES, RENASCENÇA, SÃO LUIS - MA.

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de hora máquinas pesadas e equipamentos, para atender a demanda do município de Brejo de Areia- MA

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, na Rua da Assembleia de Deus, 06, Centro Brejo de Areia – MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: setorcp@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidad e	Quant.
1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	04	12 meses
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	06	12 meses
3	CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MIL LITROS; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	02	12 meses
4	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	02	12 meses
5	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE..	Hora	3.000
6	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Hora	4.000
7	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Hora	2.000
8	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	Hora	2.000
9	RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M.MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP,TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR.COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE	Hora	3.000
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Hora	3.000


Joabio Matias Maia Filho
Secretário de Administração

Brejo de Areia - MA, 08 de Outubro de 2024



PROPOSTA DE PREÇOS

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL BREJO DE AREIA/MA

Senhor Agente de Contratação,

Conforme solicitado, encaminhamos nossa proposta de preço relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT	QTD	UND	VALOR	VALOR TOTAL	TOTAL
		DE VEÍCULOS	MESES		MÉDIO		
1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	4	12	MÊS	R\$ 9.600,00	R\$ 38.400,00	R\$ 460.800,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	6	12	MÊS	R\$ 14.800,00	R\$ 88.800,00	R\$ 1.065.600,00





3	CAMINHAO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MINIMA DE 12 MIL LITROS; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	12	MÊS	R\$ 14.700,00	R\$ 29.400,00	R\$ 352.800,00
4	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	12	MÊS	R\$ 10.300,00	R\$ 20.600,00	R\$ 247.200,00
5	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		3.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 360,00	R\$ -	R\$ 1.080.000,00
6	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		4.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 230,00	R\$ -	R\$ 920.000,00
7	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		2.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ 400.000,00
8	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		2.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 340,00	R\$ -	R\$ 680.000,00
9	RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR.COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE		3.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 290,00	R\$ -	R\$ 870.000,00
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		3.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 340,00	R\$ -	R\$ 1.020.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 7.096.400,00



AGLAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 174-2025
Fls. 99
Rubrica: [assinatura]



A EMPRESA: **AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA** DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 INDICAMOS COMO REPRESENTANTE LEGAL, PARA ASSINAR O CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

NOME COMPLETO: **AGLAI FERNANDA SERRA ARAÚJO CRUZ**

CPF: 460.455.383-15 RG: 580857964

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**, ESTADO CIVIL: **CASADA**, QUALIFICAÇÃO

PROFISSIONAL: **EMPRESÁRIA**

SÃO LUIS/MA EM, 14 DE OUTUBRO DE 2024.


AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 06.238.376/0001-15
AGLAI FERNANDA SERRA ARAÚJO CRUZ
Sócia Administradora
CPF: 460.455.383-15



[98] 98590-9003



aglas.infraestrutura@gmail.com



Av. Colares Moreira, Nº 100, Sala 216, Ed.
Los Angeles, Renascença, São Luís/MA

MÁDIA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT DE VEÍCULOS	MESES	UND	PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES 15.492.669/000 1-15	MG EMPREENHIMENTO SLTDA 18.224.782/0001- 52	AGLAS INFRA ESTRUTURAS LTDA 06.238.376/000 1-15	V. MÉDIO	VALOR MENSAL	TOTAL
1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	4	12	MÊS	9.100,00	9.800,00	9.600,00	9.500,00	38.000,00	456.000,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	6	12	MÊS	15.000,00	15.800,00	14.800,00	15.200,00	91.200,00	1.094.400,00
3	CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MIL LITROS; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	12	MÊS	15.000,00	15.600,00	14.700,00	15.100,00	30.200,00	362.400,00
4	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	12	MÊS	9.700,00	10.000,00	10.300,00	10.000,00	20.000,00	240.000,00
5	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		3.000	HORA/ MÁQUINA	315,00	330,00	360,00	335,00	0,00	1.005.000,00
6	PA CARREGADERA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		4.000	HORA/ MÁQUINA	240,00	250,00	230,00	240,00	0,00	960.000,00
7	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		2.000	HORA/ MÁQUINA	165,00	175,00	200,00	180,00	0,00	360.000,00

26
33
PROC Nº
RUBRICA

8	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		2.000	HORA/ MÁQUINA	315,00	335,00	340,00	330,00	0,00	680.000,00
9	RETROSCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M; MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP; TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR.COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE		3.000	HORA/ MÁQUINA	230,00	260,00	290,00	260,00	0,00	780.000,00
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		3.000	HORA/ MÁQUINA	315,00	335,00	340,00	330,00	0,00	990.000,00
	TOTAL									6.907.800,00

BREJO DE AREIA -MA, 15 DE OUTUBRO DE 2024

João Matias Moreira Filho
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1741-2025
Fis. 96
Rubrica: [assinatura]

DESPACHO

Prezado(a)
Joabio Matias Maia Filho
Secretário

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Levantamento Prévio de Valor de Mercado, com finalidade de verificação de viabilidade econômica da solução previamente escolhida em estudo técnico elaborado e acostado aos autos deste procedimento, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

A Lei nº 14.133/2021 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas.

X

Ainda a mesma lei, em seu art. 23, dispõe que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos, Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. O aludido decreto preconiza no inciso XI do art. 9º, sobre a necessidade de realização periódica de tal pesquisa para comprovação da vantajosidade da contratação. Ainda, dispõe a Instrução Normativa nº 003/17, que as aquisições originárias de "Registro de Preços", obrigatoriamente, antes de qualquer liquidação da despesa, deverão ser objeto de análise dos preços junto ao mercado, no respectivo momento, e renegociado com o fornecedor no caso de sobejar o valor contratado.

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT DE VEÍCULOS	QTD MESES	UND	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	TOTAL
------	---------------------	-------------------	-----------	-----	-------------	-------------	-------



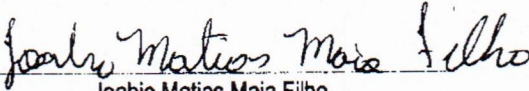
1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	4	12	MÊS	9.500,00	38.000,00	456.000,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	6	12	MÊS	15.200,00	91.200,00	1.094.400,00
3	CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MIL LITROS; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	12	MÊS	15.100,00	30.200,00	362.400,00
4	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	12	MÊS	10.000,00	20.000,00	240.000,00
5	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		3.000	HORA/ MÁQUI NA	335,00	0,00	1.005.000,00
6	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		4.000	HORA/ MÁQUI NA	240,00	0,00	960.000,00
7	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		2.000	HORA/ MÁQUI NA	180,00	0,00	360.000,00
8	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		2.000	HORA/ MÁQUI NA	330,00	0,00	660.000,00

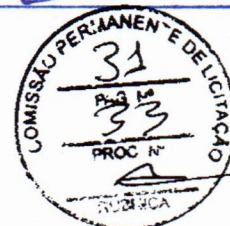


9	RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR.COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE		3.000	HORA/ MÁQUI NA	260,00	0,00	780.000,00
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		3.000	HORA/ MÁQUI NA	330,00	0,00	990.000,00
TOTAL							6.907.800,00

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo.

Brejo de Areia - MA, 16 de Outubro de 2024


Joabio Matias Maia Filho
Secretário de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas e caminhões (com motorista/operador, e toda manutenção preventiva e corretiva), para execução de serviços de abertura de valas, estradas, aterros, compactação entre outros que o município de Brejo de Areia necessitar no perímetro urbano e rural.

Toda a manutenção, e pessoal qualificado necessário para o funcionamento dos equipamentos alugado será de responsabilidade da empresa contratada.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, enfrenta uma situação crítica que compromete a execução de serviços públicos essenciais. A insuficiência de veículos e máquinas pesadas disponíveis para a realização de atividades variadas impede a efetividade no atendimento das demandas da população local. Essa limitação não apenas afeta os serviços básicos, como coleta de lixo, manutenção de vias públicas e obras de infraestrutura, mas também atrapalha o suporte necessário às atividades econômicas que sustentam o desenvolvimento do município

A identificação precisa dessa demanda é fundamental para a administração pública, considerando que o fortalecimento da infraestrutura municipal está intrinsecamente ligado à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e ao potencial econômico da região. A ausência de equipamentos adequados impacta diretamente a eficiência nas operações da Secretaria de Infraestrutura, resultando em atrasos na execução de projetos e dificuldades na resolução de problemas emergenciais, tais como desastres naturais ou situações de urgência nas vias urbanas e rurais.

Sob o ponto de vista do interesse público, a relevância do atendimento a essa necessidade é clara. Um parque de máquinas inadequado compromete não só a capacidade de resposta da Secretaria, mas também gera insatisfação e frustração entre os cidadãos, que dependem desses serviços para sua rotina diária. Além disso, a ineficácia na prestação dos serviços públicos pode desencadear um efeito dominó, prejudicando o desenvolvimento econômico local e a própria estabilidade financeira do município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT DE VEÍCULOS	QTD MESES	UND	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	TOTAL
1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	4	12	MÊS	9.500,00	38.000,00	456.000,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	6	12	MÊS	15.200,00	91.200,00	1.094.400,00



3	CAMINHAO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MINIMA DE 12 MIL LITROS; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	12	MÊS	15.100,00	30.200,00	362.400,00
4	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	12	MÊS	10.000,00	20.000,00	240.000,00
5	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		3.000	HORA/MÁQUINA	335,00	0,00	1.005.000,00
6	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		4.000	HORA/MÁQUINA	240,00	0,00	960.000,00
7	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		2.000	HORA/MÁQUINA	180,00	0,00	360.000,00
8	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		2.000	HORA/MÁQUINA	330,00	0,00	660.000,00
9	RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR.COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE		3.000	HORA/MÁQUINA	260,00	0,00	780.000,00
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		3.000	HORA/MÁQUINA	330,00	0,00	990.000,00
TOTAL							6.907.800,00
Orçamento sigiloso nos termos da Lei 14.133/2021, Art 24.							

3.1

A contratação do serviço será por HORA/MÁQUINA e será solicitado de acordo com as necessidades do município de Brejo de Areia. Durante a vigência deste registro de Preços, as máquinas alugadas

deverão atender a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da nota empenho/ordem de serviço

- 3.2 O maquinário deverá estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular e em nome da empresa licitante. Caso não esteja em nome da empresa licitante deverá ser apresentado contrato de locação firmado pelo licitante.
- 3.3 Veículos, Motoristas e operadores das máquinas deverão ser capacitados de acordo com normativas do CONTRAN- Conselho Nacional de Trânsito.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

- 4.1 O objeto deste Termo de Referência se enquadra na classificação de Locação de Máquinas e Equipamentos, sendo assim, esta contratação ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão, de forma eletrônica, do tipo menor preço global, pelo Sistema de Registro de Preços, observando-se as normas da Lei nº 14.133/2021 e demais normas vigentes.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1 Os bens/serviços objeto deste Termo de Referência serão solicitado parceladamente, sempre que for necessário. A solicitação do bem/serviço será feita por meio da emissão de ordem de serviço, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a CONTRATADA.

6. DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES

- 6.1 A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, contendo preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 7.1 A realização do bem/serviço, objeto do presente Termo de Referência, será acompanhada e fiscalizado pelo servidor devidamente designado pelo CONTRATANTE, determinando o que for necessário à regularização de eventuais problemas constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das medidas cabíveis, conforme Lei 14.133/2021.

- 7.2 Caberá a CONTRATADA, a designação formal de um representante para responder perante ao CONTRATANTE, pela execução do Contrato.

8. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 Os bens/serviços objeto deste termo de referência deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da expressa solicitação.

9. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 9.1 Os serviços serão realizados no Município de Brejo de Areia, Zona urbana e Rural.



- 9.2 A licitante vencedora deverá executar os serviços solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações contidas neste Termo de Referência.
- 9.3 Os bens/serviços deverão estar de acordo com as exigências do CONTRATANTE e assim manter por todo o período de vigência do contrato.
- 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 10.1 Executar os bens/serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência, edital e nota de empenho;
- 10.2 Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 10.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;
- 10.4 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação (incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública) e qualificações exigidas na Licitação;
- 10.5 Atender os serviço contratado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da solicitação;
- 10.6 Manter controle, através de planilha da entrada e saída dos veículos/máquinas, do horário de início e fim da prestação dos serviços, incluindo o km do percurso dos veículos e Horímetro da máquina.
- 10.7 Disponibilizar o veículo e/ou máquinas locadas em perfeitas condições para uso, não se responsabilizando pelo abastecimento mas sim a manutenção;
- 10.8 Disponibilizar motorista e/ou operador devidamente habilitado e capacitado à realização dos serviços requeridos, em conformidade com as normas do Código Brasileiro de Trânsito, CONTRAN e outras que disciplinem a atividade.
- 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
- 11.1 Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas, prazos e condições contratuais.
- 11.2 Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados no contrato/edital, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pela administração
- 11.3 Fiscalizar a execução do contrato
- 11.4 Definir obrigatoriamente em todas as solicitações de serviço, o detalhamento e especificações dos mesmos.
- 11.5 Manter controle, através de planilha da entrada e saída dos veículos/máquinas, do horário de início e fim da prestação dos serviços, incluindo o km do percurso dos veículos e Horímetro da máquina.
- 12. DO PAGAMENTO**
- 12.1 Os pagamentos ocorrerão em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento e inspeção do serviço



executado, condicionado à apresentação da Nota Fiscal.

- 12.2 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica em conta bancária indicada pelo contratado.
- 12.3 A retenção do pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando a CONTRATADA:
- a não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
 - b deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
 - c não cumprir o estabelecido em contrato;

13. **DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei 14.133/2021.

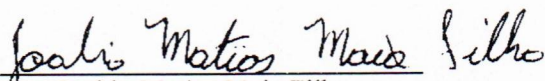
14. **DA VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇO**

- 14.1 A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, existindo a possibilidade de prorrogação.

15. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 15.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos do município, no exercício de 2024, obedecendo às Classificações Orçamentárias.

Brejo de Areia – MA, 25 de Outubro de 2024


Joabio Matias Maia Filho
Secretário de Finanças



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Brejo de Areia - MA, 25 de Outubro de 2024

Joabio Matias Maia Filho
Joabio Matias Maia Filho
Secretário de Administração



DESPACHO



DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: ____/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA - MA

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Brejo de Areia - MA, 25 de Outubro de 2024

Joabio Matias Maia Filho
Secretário de Administração

MINUTA DO EDITAL
PROCESSO Nº __/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2024

O MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA-MA, através de seu Agente de Contratação (Pregoeiro e Equipe de Apoio), torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2024**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Orgão Solicitante: MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA – MA	
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas para atender a demanda das diversas secretarias municipais de Brejo de Areia – MA	
Esclarecimentos: Até __/__/2024 às __:__:__ Horas para o endereço setorcpl@gmail.com	
Impugnações: Até __/__/2024 às __:__:__ Horas para o endereço setorcpl@gmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: __/__/2024 às __:__:__ Horas	
Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA - MA - licitações on-line	
Endereço Eletrônico: https://www.licitacaobrejodeareia.com.br	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA.	
Endereço para retirada do Edital: https://www.brejodeareia.ma.gov.br/ e SINC – Sistema Nacional de Contratações Públicas.	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☐ Valor Total: R\$ ***** ☐ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☒ Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	☐ AQUISIÇÃO ☒ SERVIÇO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☐ Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação de Ampla Participação.